

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RAFAEL FOLMANN CHERNHAK

***DRAWBACK* COMO ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS:
SUA EVOLUÇÃO E TRAJETÓRIA RECENTE**

Porto Alegre

2014

RAFAEL FOLMANN CHERNHAK

***DRAWBACK* COMO ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS:
SUA EVOLUÇÃO E TRAJETÓRIA RECENTE**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Jacqueline A. Haffner

Porto Alegre

2014

RAFAEL FOLMANN CHERNHAK

***DRAWBACK* COMO ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS:
SUA EVOLUÇÃO E TRAJETÓRIA RECENTE**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Aprovado em: Porto Alegre, ____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Jacqueline Angelica Hernandez Haffner – Orientadora
UFRGS

Profa. Marcilene Aparecida Martins
UFRGS

Profa. Ana Lúcia Tatsch
UFRGS

DEDICATÓRIA

Esta monografia tem dedicação especial a quem mais apoiou-me durante a sua vida e desejava somente o melhor para mim. Ela que é a pessoa mais incrível que eu pude conhecer, que esteve ao meu lado para dar-me suporte e ser alvo de todo o meu orgulho e de toda a minha admiração. Alguém que sempre foi benquista por todos, que desejava o bem alheio, torcia pela felicidade dos seus amigos e dos seus familiares. Uma pessoa com quem eu passei muitos momentos de alegria ao longo dos quase vinte oito anos em que convivemos. Dedico mais do que a concretização desta monografia a ela, dedico todo o aprendizado que eu tive, a educação recebida, e, especialmente, por ter o imenso prazer de ter a pessoa mais especial que eu conheço como mãe. É à minha saudosa mãe, Clemi, que eu dedico toda a confiança depositada, todos os sonhos realizados e, principalmente, agradeço por tudo que ela pôde proporcionar a mim. Ela, mais do que ninguém, amaria ver este momento sendo realizado, adoraria dar aquele abraço orgulhoso no seu filho. Eu, com a maior alegria, iria retribuir com o sorriso mais sincero e o com o abraço mais apertado que alguém poderia dar. A ela, especialmente, a minha eterna gratidão.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho deve-se ao grande apoio de muitos amigos que compartilharam diversos momentos desde antes do meu ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Primeiramente, agradeço imensamente ao Tiago Ongaratto por sua fundamental importância no suporte, no auxílio e, principalmente, pelo incentivo nos inúmeros momentos. Ao meu grande amigo, Felipe Meinke, pelos destacáveis anos de amizade e pela lealdade. Aos meus colegas de faculdade e amigos, Guilherme Dalla Porta e Mateus Forgiarini, por terem feito os meus cinco anos de faculdade extremamente especiais nas diversas aulas e nos momentos compartilhados ao longo deste período acadêmico. Um agradecimento muito especial à minha professora e orientadora, Jacqueline Haffner, pela notável atenção e pela dedicação que me foram dadas durante todo o processo de concretização desta monografia. Gostaria de agradecer a todos os meus amigos que fizeram parte e apoiaram-me desde a preparação para o ingresso na UFRGS até este momento final da graduação, em especial aos inúmeros amigos do Bairro Humaitá. Finalmente, merecem os meus agradecimentos aqueles que sempre estiveram ao meu lado, deram-me força, apoiaram-me, incentivaram-me e acompanharam-me ao longo de toda a minha vida até a realização desta grande conquista: a minha família. Sou muito grato a todos os familiares que moram longe, seja no Paraná, seja em Seberi, e é com muita gratidão que eu agradeço especialmente àqueles que moram perto e sempre foram solícitos e compreensivos durante a minha, àqueles que sempre acreditaram no meu desempenho: meus irmãos - Silvio Folmann Chernhak, Ezequiel Folmann Chernhak e Bruna Folmann Chernhak; meus pais – Silvio Chernhak e Clemi Iracema Folmann Chernhak. A vocês: o meu muito obrigado.

RESUMO

Esta monografia analisa a evolução do regime aduaneiro especial de *Drawback* nas exportações brasileiras, a partir do início do século XXI. Para atingir os objetivos desta investigação, foram utilizados dados de diversos sites do governo brasileiro e outros órgãos de pesquisa para esta análise. Avalia-se como relevante neste trabalho que este regime apresenta grande aplicabilidade nos diversos setores da economia nacional e tem como destino os mais variados países do globo, além de apresentar crescimento considerável nos últimos anos em termos de utilização pelas empresas exportadoras e em relação ao volume total de exportações. Além de ser apresentada a evolução histórica do *Drawback* e do seu surgimento na economia nacional, é feita uma análise com dados recentes, de janeiro a setembro de 2013 e de janeiro a setembro de 2014, sobre a modalidade de *Drawback* mais utilizada: a modalidade suspensão. O resultado da análise feita neste trabalho demonstra que o benefício cumpre com aquilo que é proposto por ele, o de incentivar as exportações do país e, também, tornar as mercadorias nacionais mais competitivas no mercado internacional, principalmente, aquelas com maior valor agregado.

Palavras-chave: *Drawback*. Exportações brasileiras. Modalidade suspensão.

ABSTRACT

This paper analyzes the evolution of the special customs regime of Drawback in Brazilian exports, since the beginning of the XXI century. In order to successfully achieve the goals of this analysis, data from several sites of the Brazilian government as well as other resources were used. This paper analysis considers that the regimen has great applicability in a variety of areas in the national economy and it is destined to the various countries of the world. Moreover, the use of the regimen by the exporting companies has grown in recent years, as well as the volume total exports have increased. In addition to presenting the history of evolution of the Drawback and its appearance in the national economy, an analysis including recent data, from January to September 2013 and from January to September 2014, is made on the method most used of Drawback: the suspension method. The result of this analysis shows the benefits of the special custom regimen, which are to support the country's exports and to transform domestic goods into wanted merchandise in international markets, especially the domestic goods with higher added value.

Keywords: Drawback. Brazilian exports. Suspension Method.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Processo geral do <i>Drawback</i> integrado suspensão	18
Figura 2 - Processo geral do <i>Drawback</i> integrado isenção	19
Quadro 1 - Impostos desonerados por modalidade de <i>Drawback</i>	23
Gráfico 1 - PIB brasileiro x exportações brasileiras.....	28
Gráfico 2 - Empresas exportadoras brasileiras	29
Gráfico 3 - Exportações sem <i>Drawback</i>	30
Gráfico 4 - Empresas com <i>Drawback</i>	31
Gráfico 5 - Participação relativa do Brasil nas exportações mundiais por categoria de produto, segundo intensidade tecnológica (2000 a 2009).....	33
Gráfico 6 – Operações sob regime de <i>Drawback</i> por segmento, de 1966 até 2008.....	34
Gráfico 7 - Utilização do benefício de <i>Drawback</i> por segmento, em 2011	36
Gráfico 8 - Exportações brasileiras x <i>Drawback</i>	38
Gráfico 9 - Variação percentual das exportações com <i>Drawback</i> suspensão (US\$).....	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Simulação de desoneração de impostos por modalidade de <i>Drawback</i>	24
Tabela 2 - Evolução do <i>Drawback</i> suspensão em comparação com as exportações totais (em milhões de US\$)	41
Tabela 3 - Exportação total por fator agregado (em milhões de US\$)	44
Tabela 4 - Exportação com <i>Drawback</i> suspensão por fator agregado (em milhões de US\$)	45
Tabela 5 - Participação do <i>Drawback</i> nas exportações totais por subsetor de janeiro a setembro de 2014 (em milhões de US\$)	47
Tabela 6 - Variação percentual nas exportações via <i>Drawback</i> entre os meses de setembro de 2013 e 2014 (em milhões de US\$)	48
Tabela 7 - Participação do <i>Drawback</i> nas exportações totais em setembro de 2014 (em milhões de US\$).....	49
Tabela 8 - Variação percentual nas exportações via <i>Drawback</i> entre os períodos acumulados de 2013 e 2014. (em milhões de US\$)	50
Tabela 9 - Agregação de valor nas operações com <i>Drawback</i> suspensão (US\$).....	52
Tabela 10 - Exportação com <i>Drawback</i> suspensão por país em setembro de 2013 e de 2014 (em milhões de US\$)	53
Tabela 11 - Exportação com <i>Drawback</i> suspensão por país no acumulado entre jan/set 2013 e entre jan/set 2014 (em US\$ milhões)	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFRMM	Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
BEFIEX	Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONCEX	Conselho Nacional de Comércio Exterior
DECEX	Departamento de Comércio Exterior
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
ICM	Imposto sobre Circulação de Mercadorias
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
MAD	Mapping Arms Data
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MDIC	Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEG	Plano de Ação Econômica do Governo
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PRIO	Peace Reasearch Institute Oslo
RECOF	Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado
SECEX	Secretaria de Comércio Exterior

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	O COMÉRCIO EXTERIOR E O <i>DRAWBACK</i>	14
2.1	O SURGIMENTO DOS INCENTIVOS ÀS EXPORTAÇÕES	14
2.2	O SURGIMENTO DO <i>DRAWBACK</i>	16
2.2.1	Modalidades de <i>Drawback</i>	17
2.2.2	Abrangência.....	22
2.2.3	Benefícios do <i>Drawback</i>.....	22
3	EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS E O <i>DRAWBACK</i>.....	26
3.1	A EVOLUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO <i>DRAWBACK</i> PELAS EMPRESAS	29
3.2	EXPORTAÇÕES POR SEGMENTO.....	31
3.2.1	Exportações por segmento sob o regime de <i>Drawback</i>	34
3.3	A EVOLUÇÃO DO <i>DRAWBACK</i> NO SÉCULO XXI.....	37
4	<i>DRAWBACK</i> SUSPENSÃO.....	40
4.1	EXPORTAÇÕES E <i>DRAWBACK</i> SUSPENSÃO.....	41
4.2	EXPORTAÇÕES POR FATOR AGREGADO.....	43
4.3	EXPORTAÇÕES POR SUBSETOR.....	46
4.4	AGREGAÇÃO DE VALOR.....	51
4.5	PAÍSES DE DESTINO	53
5	CONCLUSÃO	56
	REFERÊNCIAS	59
	ANEXO A – NCM 39	62

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da sua história, o Brasil apresentou vários ciclos econômicos em que houve, fundamentalmente, um principal produto que se destacou e foi o protagonista das exportações na ocasião. Após a sua independência, o país teve o café como principal produto na sua pauta de exportações. Fato que durou até a década de 1960, quando se iniciou a inversão deste processo, é neste momento que o café foi diminuindo a sua importância na pauta brasileira e os produtos básicos começaram a não ter a mesma importância que tiveram historicamente nas exportações. A partir de então, o governo brasileiro criou mecanismos de incentivos às exportações no país, o qual auxiliou no crescimento das vendas para o exterior de produtos com valor agregado.

Neste sentido, observa-se que desde os anos 1960, o Brasil apresentou números favoráveis à venda de produtos semimanufaturados e manufaturados para o exterior. Este processo perdurou até a década de 2000, quando os produtos básicos voltaram a ter papel importante na pauta de exportações do país e mantêm-se como os principais produtos durante os primeiros nove meses de 2014. Com isso, o governo mantém diversas alternativas de incentivar a indústria brasileira e aumentar as exportações, principalmente a de produtos com valor agregado. É relevante ter uma balança comercial superavitária e, sendo assim, promover benefícios que incentivem as exportações. Sendo assim, o país dispõe de regimes aduaneiros especiais que têm como principal função o incentivo à venda de produtos ao mercado estrangeiro. Dentre eles, destaca-se o regime de *drawback*, que é o mais utilizado no Brasil e alvo de estudo deste trabalho.

O regime aduaneiro especial de *drawback*, criado pelo Decreto-Lei 37/66, é o benefício que tem como objetivo desonerar os impostos de importação e/ou da compra no mercado interno com vinculação a um compromisso de exportação. Este regime não exclui nenhum setor da economia e pode ser utilizado por qualquer tipo de empresa exportadora. Ele possui três diferentes modalidades atualmente: suspensão, isenção e restituição. A modalidade suspensão permite que um produto seja adquirido no mercado externo e/ou no mercado interno com suspensão dos impostos de importação, desde que exportado posteriormente. Na modalidade isenção, a desoneração de impostos é feita após a conclusão da exportação e este incentivo é utilizado como forma de reposição dos estoques, uma vez que a importação anterior havia sido feita normalmente com pagamento dos impostos de importação, porém, com a solicitação deste benefício, esta gera crédito para que a nova importação seja feita com impostos desonerados. A

modalidade restituição possibilita que uma empresa exporte um determinado produto e tenha a restituição dos impostos de importação após a solicitação do benefício referente aos bens vendidos ao mercado estrangeiro.

Desta forma, esta pesquisa apresenta como objetivo principal verificar a participação do regime aduaneiro especial de *drawback* nas exportações brasileiras, uma vez que ele é o benefício mais utilizado pelas empresas do país. Além disso, tem-se como objetivo apresentar-se a evolução deste regime no Brasil ao longo da história desde a sua criação. Será, ainda, objetivo de análise o benefício mais utilizada no país, a modalidade de *drawback* suspensão.

O tema apresenta grande relevância, pois o país vive um momento em que as suas exportações estão diminuindo. Sendo assim, promover benefícios que incentivam empresas que exportam é fundamental para manter a balança comercial superavitária ou diminuir o possível déficit que o grande volume de importações feitas pelo Brasil representa. É importante também que se tenha uma indústria capaz de competir internacionalmente com produtos de qualidade e com preços atraentes ao mercado externo. O benefício de *drawback* busca essencialmente incentivar estes dois pontos citados.

Esta monografia parte da hipótese de que o regime de *drawback* tem um papel fundamental na promoção das exportações brasileiras e que realmente ao longo dos anos, desde sua criação, tem cumprido com os objetivos contidos na hora da sua concepção, que é especificamente: a promoção das exportações.

Tendo por base o objetivo central deste trabalho, qual seja, o levantamento de dados que comprovem participação do regime aduaneiro especial de *drawback* nas exportações brasileiras o mesmo será elaborado de forma descritiva, constituindo uma pesquisa aplicada. A metodologia escolhida será a pesquisa explanatória. Para tanto, baseado na bibliografia previamente analisada e no levantamento antecipado de alguns dados econômicos, será contextualizada primeiramente a evolução da economia brasileira a partir da década de 1960 no se se refere à isenção de impostos de importação, para então analisar-se o modo como o regime de *drawback* passou a ocorrer. A pesquisa fará também uma triagem dos dados disponibilizados em sites do governo brasileiro e outros órgãos de pesquisa, os quais servirão de base para avaliar a real aplicabilidade do regime de *drawback* suspensão.

A divisão deste trabalho será feita em quatro capítulos, além desta introdução. No segundo capítulo, o objetivo é abordar a importância do comércio exterior no Brasil, trazendo

informações das exportações brasileiras e relacionando-as com o PIB. Serão apresentadas também as normas que regem o regime de *drawback*, suas modalidades, submodalidades, abrangência, benefícios e o seu modo de funcionamento.

O terceiro capítulo analisará as exportações brasileiras a partir dos anos 2000 e demonstrará a sua importância na economia nacional. Além disso, será apresentada a evolução do regime aduaneiro especial de *drawback*, trazendo dados desde o início do século XXI, em quais segmentos o benefício é mais utilizado, a utilização pelas empresas e a sua contribuição como incentivo nas exportações do país.

O quarto capítulo apresentará a modalidade de *drawback* mais utilizada, a modalidade suspensão. Nele, terão diversos dados para demonstrar a importância que ela tem nas exportações brasileiras e a sua representatividade. Verificar-se-ão, também, relações entre este benefício e as exportações, a evolução entre os nove primeiros meses de 2013 e de 2014, as vendas para o mercado externo por fator agregado, por subsetor, a agregação de valor proporcionada e os principais países de destino quando utilizada esta modalidade de *drawback*.

Por último, serão apresentadas as considerações finais desta monografia, onde são analisados os dados apresentados ao longo de toda esta monografia e como também é testada a hipótese geral.

2 O COMÉRCIO EXTERIOR E O *DRAWBACK*

Este capítulo tem como objetivo apresentar a importância do comércio exterior no Brasil e a participação do governo brasileiro neste sentido. Para tanto, faz-se uma apresentação das principais medidas tomadas pelo país a partir da década de 1950 e um histórico do surgimento do *drawback* e da sua importância ao longo dos últimos 60 anos.

2.1 O SURGIMENTO DOS INCENTIVOS ÀS EXPORTAÇÕES

O incentivo às exportações é uma prática que vem de longa data, na qual existem várias técnicas para a sua promoção. No Brasil, como em outros países, existe uma preocupação constante com o comércio exterior, devido à importância que os resultados podem trazer para o crescimento do país. Observa-se que, apesar das crises internacionais, o fluxo de exportações continua crescendo e os países se preocupam bastante em manter um nível elevado nas suas exportações.

Neste sentido, é importante salientar que a participação das exportações no PIB brasileiro é muito relevante. Ao longo dos últimos sessenta anos, essa participação teve uma variação entre 5% e 15% no PIB (BRASIL, 2014a) – segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o que tem sido muito representativo principalmente na última década, período em que as exportações cresceram significativamente no país. Já nas exportações mundiais, o Brasil tem uma participação que, nesse mesmo período, variou entre 0,8% e 2,4% (OMC, 2014 e BRASIL, 2014a).

O Brasil, nesse contexto, em 2011, ocupou a vigésima segunda posição dentre os principais exportadores mundiais, tendo exportado mais de 250 bilhões de dólares nesse mesmo ano. A primeira, a segunda e a terceira colocações foram ocupadas por China, Estados Unidos e Alemanha, respectivamente. No ano de 2012, os dados disponíveis (BRASIL, 2012a) indicam que os principais destinos das mercadorias brasileiras são China, Estados Unidos e Argentina, com participação de 17%, 11,1% e 7,4%, respectivamente. Isso demonstra que o país possui parceiros comerciais em diferentes partes do globo (BRASIL, 2012a).

A promoção às exportações brasileiras, conforme Pinheiro *et al* (1993, p. 3), no país tem início nos anos 1950: “A origem dos incentivos às exportações remonta à década de 50 e [...] o sistema de prêmios às exportações prosseguiu até 1960”. Os incentivos começam a evoluir e a obter mais importância a partir da segunda metade da década de 1960, quando no governo Castelo Branco, para Carvalho e Haddad (1977), o Brasil começa a montar e a tentar implementar uma estratégia de promoção de exportações:

A promoção das exportações brasileiras se baseou principalmente em três instrumentos: as medidas de liberalização das importações adotadas entre 1966 e 1967, os incentivos fiscais às exportações e a política de minidesvalorizações (CARVALHO; HADDAD, 1977)

Na década de 1960, o Brasil estava passando por um momento de diversas mudanças. O golpe militar de março de 1964 tornou o marechal Castelo Branco o Presidente da República. Em novembro deste mesmo ano, conforme Resende (1990), “[...] aparecia o Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), elaborado pelo recém-criado Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica”.

O PAEG possuía os objetivos a seguir:

- I - Acelerar o ritmo de desenvolvimento econômico que havia sido interrompido nos anos de 1962/63;
- II - Conter, gradativamente, a inflação nos de 1964 e 1965, ambicionando um equilíbrio de preços admissível a partir de 1966;
- III - Atenuar os desníveis econômicos setoriais e regionais, mediante melhoria das condições de vida;
- IV - Assegurar, pela política de investimentos, oportunidades de emprego produtivo à mão-de-obra que continuamente aflui ao mercado de trabalho;
- V - Corrigir a tendência a déficits descontrolados do balanço de pagamentos, que ameaçavam a continuidade do processo de desenvolvimento econômico, pelo estrangulamento periódico da capacidade de importar (RESENDE, 1990).

Para alcançar os objetivos traçados pelo PAEG, foram traçadas três políticas: financeira; de produtividade social; e econômica internacional. Para fins deste trabalho, será abordada a política econômica internacional, que compreendia:

- (i) Política cambial e de comércio exterior, visando à diversificação das fontes de suprimento e ao incentivo das exportações¹, a fim de facilitar a absorção dos focos setoriais de capacidade ociosa e de estimular o desenvolvimento econômico, com

¹ Momento em que o Brasil começa a criar políticas de incentivo às exportações.

relativo equilíbrio de pagamentos a mais longo prazo; (ii) Política de estímulos ao ingresso de capitais estrangeiros e de ativa cooperação técnica e financeira com agências internacionais, com outros governos e, em particular, com o sistema multilateral da Aliança para o Progresso, de modo que acelerasse a taxa de desenvolvimento econômico (RESENDE, 1990).

Nesse contexto, é criado o Conselho Nacional de Comércio Exterior (CONCEX), através da Lei 5.025, de 10 de Junho de 1966, para dar andamento à política comercial. Conforme consta no artigo 1º do referido diploma legal, suas atribuições são "[...] formular a política de comércio exterior, bem como determinar, orientar e coordenar a execução das medidas necessárias à expansão das transações comerciais com o Exterior".

2.2 O SURGIMENTO DO *DRAWBACK*

É justamente com a lei 5.025, de 10 de Junho de 1966 que surge a primeira menção normativa acerca do mecanismo de *drawback*. Seu artigo 14 alterou a redação do artigo 2º, da Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953, que passou a vigorar nos seguintes termos, *in verbis*:

Art. 2º: Nos termos [sic] dos artigos 19 e 59, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, compete ao Banco da Brasil S.A., através de sua Carteira de Comércio Exterior, observadas as decisões, normas e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior: [...]

VI - Colaborar, com o órgão competente, na aplicação do regime da similariedade [sic] e do mecanismo de "draw-back" (BRASIL. Lei 5.025 de Junho de 1966).

Historicamente, o benefício de *drawback*, segundo Sartori e Araújo (2004), tem aparição na França, século XVII, tornando-se um dos incentivos à exportação mais antigos de que se tem conhecimento. Ele era utilizado por Colbert² e, apesar de não ter o mesmo formato do que se tem atualmente, o benefício consistia como forma de fomento econômico.

No Brasil, o histórico do regime aduaneiro de *drawback* remonta ao ano de 1934, quando foi promulgado o Decreto-Lei nº 994, mas revogado pelo artigo 37 da Lei nº 3.244/57 (SARTORI; ARAÚJO, 2004, p. 34). Atualmente, O regime se encontra vigente no artigo 78 do Decreto-Lei nº 37/66 e é regulamentado pela Portaria nº 23, de 14 de Julho de 2011.

O regime de *drawback* passou por diversas mudanças. Inicialmente, era permitida a isenção do pagamento do Imposto de Importação e do Imposto Sobre Produto Industrializado

² Jean-Baptiste Colbert foi Ministro de Estado e da economia durante o reinado de Luís XIV na França.

(IPI) desde que o insumo importado fosse manufaturado e destinado à exportação. A partir de 1967, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) passou, também, a ser isento. Como promoção às exportações, conforme publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 1993, foi criada pelo governo, em 1972, a Befiex-Comissão:

Este programa visava atender grandes empresas com projetos de longo prazo de exportação de produtos manufaturados. A Befiex previa a manutenção das isenções fiscais preexistentes durante todo o programa e a isenção de pagamentos de Imposto de Importação e de IPI para qualquer produto importado, mesmo que não vinculado a posterior exportação (PINHEIRO *et al.*, 1993, p. 5).

Uma vez que drawback e Befiex tinham em seu programa a isenção de praticamente os mesmo impostos, eles "concorreram" até abril de 1990, período em que o Befiex foi abolido e o governo extinguiu os subsídios à exportação, porém manteve o *drawback* em vigor.

2.2.1 Modalidades de *Drawback*

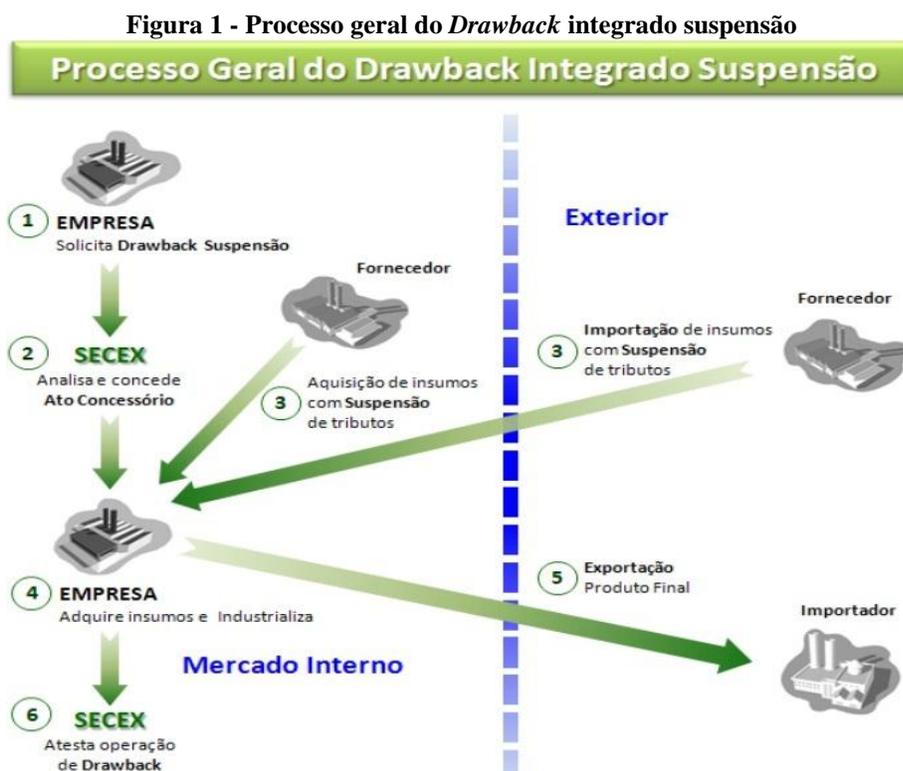
Atualmente, o regime aduaneiro especial de *drawback* possui três tipos de modalidades. As empresas que querem fazer uso desse benefício podem optar pela modalidade que lhes for mais conveniente. A seguir estão especificadas cada tipo de modalidade: suspensão, isenção e restituição.

2.2.1.1 Integrado Suspensão

Essa modalidade envolve a suspensão dos tributos incidentes na operação de importação e/ou compra no mercado interno de mercadoria a ser exportada após beneficiamento ou destinada à fabricação, complementação, acondicionamento ou acondicionamento de outra a ser exportada, sendo concedido pelo Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX) através da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX). No caso em que a aquisição é feita no mercado externo, existe a suspensão do Imposto de Importação (II), Imposto sobre os Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS),

Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). Se a aquisição for feita no mercado interno, são suspensos os seguintes tributos: IPI, PIS, COFINS (BRASIL, 2011a).

Estes dados podem ser apreciados na figura 1 a seguir:



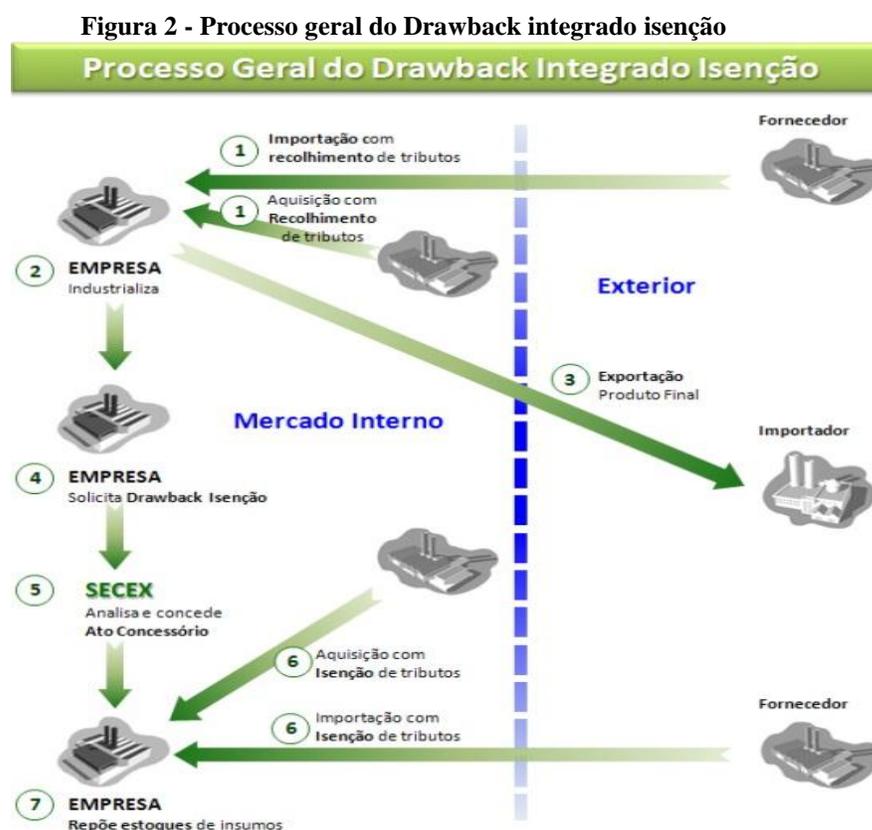
Fonte: Brasil (2011a).

Conforme pode ser analisado na figura anterior, a modalidade suspensão é aquela em que, primeiramente, a empresa faz a solicitação de suspensão de tributos para a SECEX, que analisa e concede o ato concessório para a empresa solicitante. Após isso, a aquisição de insumos – seja no mercado externo, seja no mercado interno – já pode ser feita para, posteriormente, ser industrializada e o produto final é exportado. Por fim, a SECEX atesta a operação de *drawback*.

2.2.1.2 Integrado Isenção

Permite ao beneficiário a isenção de tributos exigíveis na importação ou aquisição de mercadoria no mercado interno, em quantidade e qualidade equivalente ao produto já exportado. É chamada de reposição de estoques. Tudo que foi importado ou comprado no mercado interno, recolhido tributo integral, industrializado e exportado, dentro de um prazo máximo de dois anos,

é possível encaminhar a solicitação de isenção dos tributos à Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), que é o órgão responsável por essa modalidade. Caso a aquisição do insumo seja feita no mercado externo, há a isenção do Imposto de Importação (II), Imposto sobre os Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). Se a aquisição da mercadoria a ser exportada for feita no mercado interno, serão isentos os seguintes tributos: IPI, PIS, COFINS (BRASIL, 2011a). Na figura 2, pode ser observado o processo de isenção:



Fonte: Brasil (2011a).

Na figura anterior, ilustra-se o processo geral do *drawback* integrado isenção. Nesta modalidade, que é utilizada para a reposição do estoque de mercadorias, o processo de importação e/ou compra dos insumos no mercado interno acontece com recolhimento dos tributos. Após isso, a empresa faz o processo de industrialização da mercadoria e exporta o produto final. A solicitação de isenção dos tributos é feita depois de todo o processo citado já ter

ocorrido. Após então, a empresa envia a solicitação à SECEX, que analisa e concede o ato concessório. Com isso, a aquisição de insumos do mercado interno ou importados com desoneração de impostos para repor os estoques já pode ser feita.

2.2.1.3 Restituição

É a modalidade que prevê a restituição, parcial ou total dos impostos (Imposto de Importação - II, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI) já pagos por ocasião da importação de mercadoria utilizada na industrialização de produto exportado, sendo concedido pela Receita Federal do Brasil (BRASIL, s.d.a).

Dentre essas três modalidades do regime de *drawback*, a modalidade suspensão é a mais utilizada, seguida pela isenção. Já a modalidade restituição está praticamente em desuso pelas empresas devido à sua burocracia, porém ela é adequada em casos de descontinuidade de processo produtivo, devido à possibilidade de importar mercadoria diferente da anterior, utilizando crédito tributário (BRASIL, s.d.b).

A modalidade suspensão é aquela em que a importação e/ou a compra no mercado interno ainda não foi feita e a solicitação de desoneração de impostos é feita antes ainda de um desses procedimentos para depois adquiri-los. As outras duas modalidades, isenção e restituição, já tiveram a importação e a exportação feitas e a solicitação de *drawback* é feita após todo o processo de exportação já ter sido finalizado, desde que esse prazo não ultrapasse dois anos após a exportação ter sido concluída.

2.2.1.3.1 Submodalidades

O *drawback* integrado suspensão, que compreende a importação e/ou compra no mercado interno com suspensão de tributos, possui as seguintes submodalidades: comum, intermediário e genérico:

- a) integrado suspensão comum: nesta submodalidade pode haver aquisição no mercado interno e/ou importação de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado, com suspensão dos tributos obrigatórios na importação e na aquisição do mercado interno. Conforme Portaria SECEX nº 23/2011 (Substitui a

- 10/2010). Se tiver uma empresa que importe e também compre no mercado interno, poderá utilizar ambos, porém existe a obrigatoriedade da exportação posterior;
- b) integrado suspensão intermediário: conforme consta no artigo 109 da Portaria SECEX nº 23/2011, é a operação especial concedida a empresas denominadas fabricantes intermediários, que obrigatoriamente importam e/ou adquirem no mercado interno mercadorias destinadas à industrialização de produto intermediário a ser fornecido a empresas industriais exportadoras, para emprego na industrialização de produto final destinado à exportação. Por exemplo, a empresa “a” importa ou adquire no mercado interno, industrializa e vende para uma empresa no mercado interno (empresa “b”). Essa segunda empresa pega essa mercadoria, industrializa e vende para o mercado externo. Se a empresa “b” não cumprir o compromisso de mencionar o número do ato concessório no seu registro de exportação, a empresa “a” não consegue comprovar a sua importação com suspensão. Sendo assim, teria que regularizar a sua situação, pagando os impostos suspensos anteriormente com juros e multa;
- c) integrado suspensão genérico: esta operação especial, conforme consta no artigo 101 da Portaria SECEX nº23/2011, é concedida apenas na modalidade suspensão – seja integrado, em que é admitida a discriminação genérica da mercadoria e o seu respectivo valor, dispensadas a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e a quantidade.

Ela tem alcance em poucas empresas, porque o DECEX menciona que as empresas apenas podem ser beneficiárias desse regime uma vez que não consigam mensurar todas as quantidades que serão importadas para a industrialização do seu produto final. No entanto, é ainda bastante utilizado no caso de locomotivas e de aviões.

No caso do *drawback* integrado isenção, as submodalidades são as seguintes: comum, intermediário e embarcação. As submodalidades comum e intermediário na modalidade isenção seguem as mesmas regras destas respectivas submodalidades na modalidade suspensão. A submodalidade embarcação refere-se à aquisição no mercado externo de mercadoria para industrialização de embarcação e, após, venda no mercado interno.

2.2.2 Abrangência

Conforme o artigo 71 da Portaria nº 23, de 14 de Julho de 2011, o regime aduaneiro especial de *drawback* poderá ser concedido à operação que se caracterize como: I - Transformação: a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe na obtenção de espécie nova; II – Beneficiamento: a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto; III – Montagem: a que consista na reunião de produto, peças ou partes e de que resulte um novo produto ou unidade autônoma, ainda que sob a mesma classificação fiscal; IV - Renovação ou recondicionamento: a que, exercida sobre produto usado ou parte remanescente de produto deteriorado ou inutilizado, renove ou restaure o produto para utilização; e V - Acondicionamento ou reacondicionamento: a que importe em alterar a apresentação do produto, pela colocação de embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte de produto;

O *drawback*, conforme o artigo 73 da Portaria nº 23, de 14 de Julho de 2011, não poderá ser concedido para importação de produto a ser utilizado na industrialização de mercadoria destinada ao consumo na Zona Franca de Manaus e em áreas de livre comércio localizadas em território nacional. Também não poderá ser concedido para importação ou exportação de mercadoria suspensa ou proibida e importação de petróleo e seus derivados, exceto coque calcinado de petróleo e nafta petroquímica (Decreto nº 6.759, de 2009, art. 385, II).

2.2.3 Benefícios do *drawback*

O *drawback* pode trazer diversos benefícios, tanto para as empresas que o utilizam quanto para o governo. Primeiramente, como esse regime aduaneiro especial não restringe nenhum segmento econômico, ele pode ser utilizado por qualquer tipo de empresa, desde que a mercadoria a ser importada e/ou adquirida no mercado interno seja industrializada com agregação de valor e exportada no prazo determinado. O *drawback* não faz distinção da qualificação do beneficiário e também não tem restrição quanto ao lugar de destinação da mercadoria final.

Os benefícios recebidos pelas empresas podem vir de diversas maneiras, como, por exemplo, uma opção maior para buscar os seus fornecedores de insumos, uma vez que não fica

restrito somente aos preços e aos produtos oferecidos no mercado interno, assim podem buscar alternativas no mercado externo caso o insumo necessário não seja produzido no país. Como a empresa vai ter a desoneração de diversos tributos (II, IPI, PIS, COFINS, ICMS, AFRMM) – conforme o quadro 1 a seguir, o valor da mercadoria a ser importada pode vir a ser equivalente ou até menor ao do mercado interno, ter uma qualidade superior e, também, agregar tecnologia ao utilizar o valor dos impostos desonerados na implementação de novas tecnologias dentro da empresa. Isso vem a impulsionar o produto final. Além de aumentar as opções para a busca de mercadorias, há também redução no valor do produto final a ser exportado, já que houve a desoneração dos encargos fiscais citados anteriormente. Com isso, há um aumento de competitividade no mercado externo, pois a mercadoria final passa a ter um preço reduzido, mais atrativo e, conseqüentemente, competitivo (BRASIL, 2011a).

Como foi citado anteriormente, o regime especial de *drawback* oferece diversos benefícios para as empresas. Levando-se isso em conta, o quadro 1 a seguir serve para mais facilmente ilustrar os benefícios fiscais que o *drawback* proporciona, a diferença entre os vários tributos desonerados em cada modalidade de *drawback* - seja na aquisição no mercado interno, seja na importação.

Quadro 1 - Impostos desonerados por modalidade de Drawback

Modalidade	Importação	Mercado interno
	Tributos	Tributos
Suspensão	Imposto de Importação IPI ICMS PIS/COFINS AFRMM	IPI PIS/COFINS
Isenção	Imposto de Importação IPI ICMS AFRMM	IPI PIS/COFINS
Restituição	Imposto de Importação IPI	

Fonte: Adaptado de Araujo e Sartori (2004, p. 56)

No que se refere ao governo, destaca-se como benefício o saldo positivo na balança comercial, pois a principal função do *drawback* é servir como incentivo às exportações, sendo assim, há a entrada de divisas no país. Além disso, as empresas nacionais tornam-se mais competitivas no mercado internacional e podem destacar-se com produtos de melhor qualidade e valores mais atrativos em relação aos produtos do mercado onde estão tentando inserção. Apesar

de trazer muitos benefícios, o *drawback* faz com que o governo deixe de arrecadar uma grande quantia em impostos que são desonerados. Isso se torna um fator negativo para o regime.

Para melhor entender a diferença entre as modalidades existentes de *drawback* e entre quando não há a utilização desse benefício, a tabela 1 a seguir ilustra de maneira mais simples a importação de mercadoria com a NCM 9401.10.90, que é descrita como “outros assentos utilizados em veículos aéreos”. Na suposição a seguir, o produto foi adquirido a um valor de US\$ 94.000,00, valor de frete de US\$ 5.000,00 e o valor de seguro de US\$ 1.000,00. A taxa de câmbio conforme a simulação feita no site da Receita Federal do Brasil (2014) fica em R\$ 2,3251. Sendo assim, o valor aduaneiro convertido para a moeda nacional fica em R\$ 232.510,00.

Tabela 1 - Simulação de desoneração de tributos por modalidade de Drawback

	Sem Drawback	Drawback Suspensão	Drawback Isenção	Drawback Restituição
II - 18% (alíquota)	41.851,80	-		
IPI - 10% (alíquota)	27.436,18	-		
ICMS - 17% (alíquota)	51.305,65	-	51.305,65	51.305,65
PIS - 1,65% (alíquota)	3.836,42	-		
COFINS - 7,60% (alíquota)	17.670,76	-		
AFRMM (25% frete)	2.906,37	-		2.906,37
Total dos tributos	145.007,18	-	51.305,65	54.212,02
Valor da mercadoria (em R\$)	232.510,00	232.510,00	232.510,00	232.510,00
Total dos tributos + valor da mercadoria	377.517,18	232.510,00	283.815,65	286.722,02
Redução do custo em comparação ao valor total da mercadoria (%)	0	38,41	24,82	24,05
Total dos tributos (%) em relação ao valor da mercadoria sem impostos	62,37	0	22,07	23,32
Total dos tributos (%) em relação ao valor da mercadoria com impostos	38,41	0	18,08	18,91

Fonte: Adaptado de Aragão (2008, p.52), Brasil (s.d.c).

Na simulação acima feita, verificam-se várias diferenças entre as modalidades do benefício de *drawback*. A primeira a ser nitidamente verificada é sobre a modalidade suspensão. Nela, como há desoneração dos tributos (II, IPI, PIS, COFINS, ICMS, AFRMM), o preço a ser pago é somente o preço da mercadoria em si. Isso justifica claramente o porquê de ela ser a mais usada no Brasil, destacando-se entre as demais. Com esse benefício, a redução do custo em comparação ao valor total da mercadoria pode chegar a quase 40%. Na modalidade isenção, por exemplo, essa redução chega a quase 25% e, na modalidade restituição, 24%. Nota-se, então, uma diferença de em torno de 15% entre a modalidade suspensão e as demais, colocando-o em vantagem.

Ao levar-se em conta o quanto os tributos pesam no preço final de uma mercadoria, podemos notar que, ao não utilizar o benefício de *drawback*, os tributos acrescentam praticamente 63% no valor dos insumos quando importados. Nas modalidades isenção e restituição, os tributos acrescentam 22,07% e 23,32%, respectivamente, nessa hipótese.

Para finalizar a análise da tabela anterior, caso formos verificar a incidência do valor dos tributos quando incluídos no preço final dos insumos importados, nota-se que, ao não utilizar o benefício de *drawback*, os impostos compõem quase 39% da mercadoria. Se a modalidade utilizada for a isenção, esse total de tributos chega a ultrapassar os 18%. Se a empresa optar pela restituição, os tributos quase alcançam 19% do valor total dos insumos.

O objetivo deste capítulo foi apresentar a participação do comércio exterior no país, fazendo comparações entre a participação das exportações no PIB e informando os principais mercados parceiros e compradores das mercadorias brasileiras. Destaca-se neste primeiro capítulo a apresentação do histórico do benefício de *drawback* e o contexto em que ele foi criado no país e as normas que o regem. Tendo em vista o que foi apresentado, o próximo capítulo abordará a participação do *drawback* no Brasil a partir dos anos 2000, a sua utilização no país de modo mais elaborado, mostrando a sua participação nas exportações e no PIB, além de mostrar dados gerais referentes ao benefício.

3 EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS E O *DRAWBACK*

O capítulo anterior teve como objetivo apresentar o histórico da evolução do regime aduaneiro especial de *drawback* desde a sua criação na década de 1960, partindo da situação econômica em que o país estava no momento em que os incentivos às exportações iniciaram, passando pelos aspectos legais que regem tal benefício aduaneiro até hoje. Neste terceiro capítulo, serão analisadas diversas relações das exportações brasileiras e do *drawback*. Desta forma, objetivar-se-á mostrar a evolução e a participação das exportações e do benefício a partir do início do século XXI.

Sabe-se, como apresentado no capítulo anterior, que os incentivos às exportações brasileiras começaram efetivamente a partir de 1964. A partir de então, a variação da participação das exportações no PIB ficou entre 5,68% e 15,38%. Em 1970, com um PIB de US\$ 35,21 bilhões e exportações de aproximadamente US\$ 2,7 bilhões, a participação das exportações era de 7,7% no PIB (BRASIL, 2014a; BANCO MUNDIAL, 2014).

No que se refere à economia brasileira e sua evolução, Feijo e Lamônica (2007) enumeram quatro fases pelas quais o país passou entre 1967 e 2006:

- i – 1967-1981 – Crescimento econômico acelerado com liquidez internacional. Nesse período o crescimento médio do PIB foi de 7,7% a.a. Apesar da balança comercial deficitária, os superávits na conta capital e financeira permitiram o financiamento externo ao crescimento e o aprofundamento do processo de substituição de importações.
- ii – 1982-1994 – Desaceleração econômica e crise da dívida. Nesse período o crescimento médio do PIB foi de 1,9% a.a. Os saldos do Balanço de Pagamentos se invertem, e a dificuldade de financiamento externo em grande parte do período contribui para o baixo crescimento. Observa-se nessa fase uma expressiva mudança na estrutura industrial, com ganho de peso dos setores especializados em recursos naturais.
- iii – 1995-2002 - Baixo crescimento econômico e abundância de liquidez. Nessa fase o crescimento médio do PIB foi de 1,4% a.a. Esse período é marcado pela abertura econômica, baixo dinamismo da indústria e das exportações, e pela retomada do crescimento da produtividade.
- iv – 2003-2006 – Crescimento lento com liquidez internacional e termos de troca favoráveis. O crescimento médio do PIB foi de 3,1% a.a, em grande parte liderado pelas

exportações, levando à especialização da indústria na produção de commodities industriais (FEIJO; LAMONICA, 2007, p. 6).

Desta forma, como apresentado na citação acima, os incentivos às exportações começaram na década de 1960. No que concerne à relação das exportações com o crescimento da economia brasileira, Feijo e Lamonica (2007) fazem uso das leis de Kaldor em seu trabalho para demonstrar essa relação. Essas leis contêm as seguintes preposições:

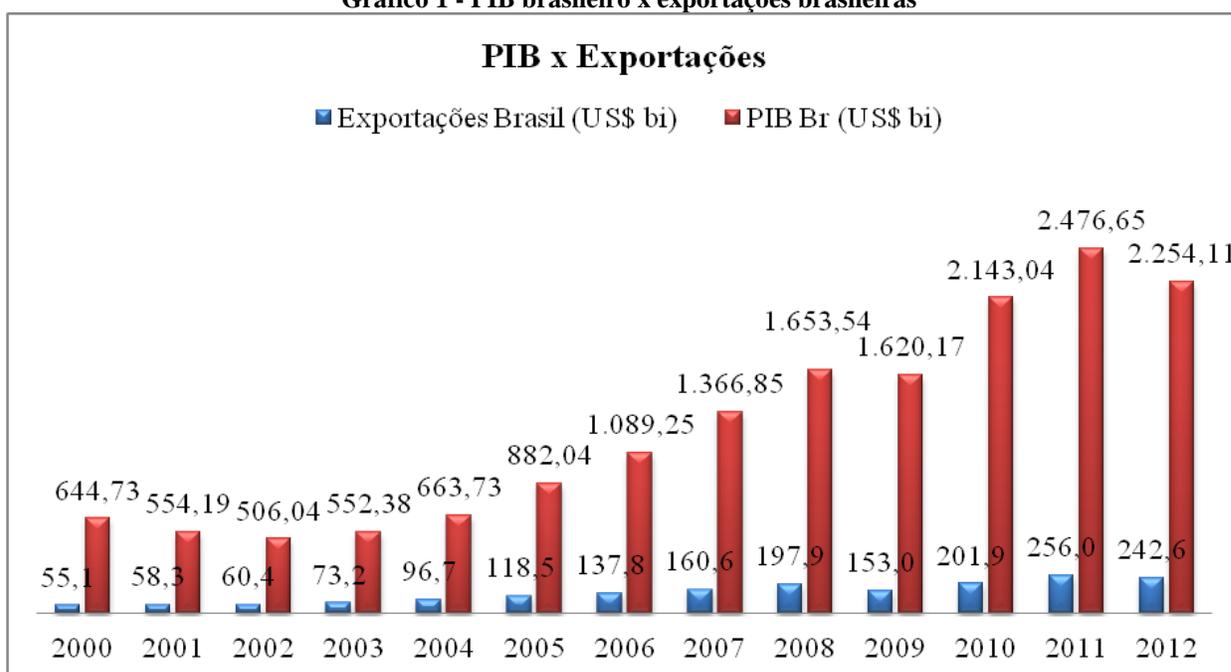
1. Existe uma relação positiva entre o crescimento da indústria e o crescimento do produto agregado, daí quanto maior a taxa de crescimento da indústria, maior será a taxa de crescimento do produto nacional.
2. Há uma relação positiva entre a taxa de crescimento da produtividade na indústria e o crescimento do produto industrial, sendo a relação de causalidade na direção de quanto maior a taxa de crescimento da indústria, maior será também a taxa de crescimento da produtividade.
3. Quanto maior a taxa de crescimento das exportações, maior o crescimento do produto.
4. O crescimento da economia a longo prazo não é restringido pela oferta, mas sim pela demanda, assim a principal restrição da demanda ao crescimento do produto numa economia aberta é o balanço de pagamentos (FEIJO; LAMONICA, 2007, p. 3).

Além disso, a importância das exportações é também abordada por Feijo e Lamonica (2007, p. 5), com base no exposto por Dani Rodrick, da Universidade de Harvard, ao salientar que “[...] os países em desenvolvimento não devem concentrar suas exportações em produtos intensivos em recursos naturais e trabalho, mas na exportação de produtos industrializados de forma a concorrer com os países desenvolvidos”. Os principais setores brasileiros de exportação serão abordados mais adiante, ainda neste capítulo, para demonstrar de uma maneira mais específica, também, como o benefício de *drawback* participa nos diversos segmentos da economia e a sua possibilidade variada de aplicação, sem excluir os mais variados setores da economia.

Analisando as exportações, observa-se que cresceram em um nível muito significativo a partir dos anos 2000. Tal fato não ocorreu somente no Brasil, mas o volume de exportações cresceu mundialmente. Conforme dados do MDIC (BRASIL, 2014a) e da Organização Mundial do Comércio (OMC, 2014), a participação do Brasil nas exportações mundiais, em termos relativos, aumentou de 0,001% em 2000 para 0,0013% em 2012. O percentual parece irrelevante, porém as exportações mundiais saltaram de US\$ 6.457.000.000.000 em 2000 para US\$ 18.404.000.000.000 em 2012. Ou seja, o volume de exportações mundiais praticamente triplicou

e continua a aumentar, mesmo que em um ritmo não tão acelerado quanto durante a primeira década do século XXI. Dados contidos no gráfico 1, apresentam informações sobre o crescimento das exportações brasileiras entre 2000 e 2012. Conclui-se, como já dito, que cresceram significativamente durante o período analisado. O seu crescimento foi de aproximadamente 440% em um período de doze anos, partindo de US\$ 55,1 bilhões para US\$ 242,6 bilhões de 2000 até 2012, representando 10,76% no PIB em 2012.

Gráfico 1 - PIB brasileiro x exportações brasileiras



Fonte: Brasil, (2014a); Banco Mundial (2014).

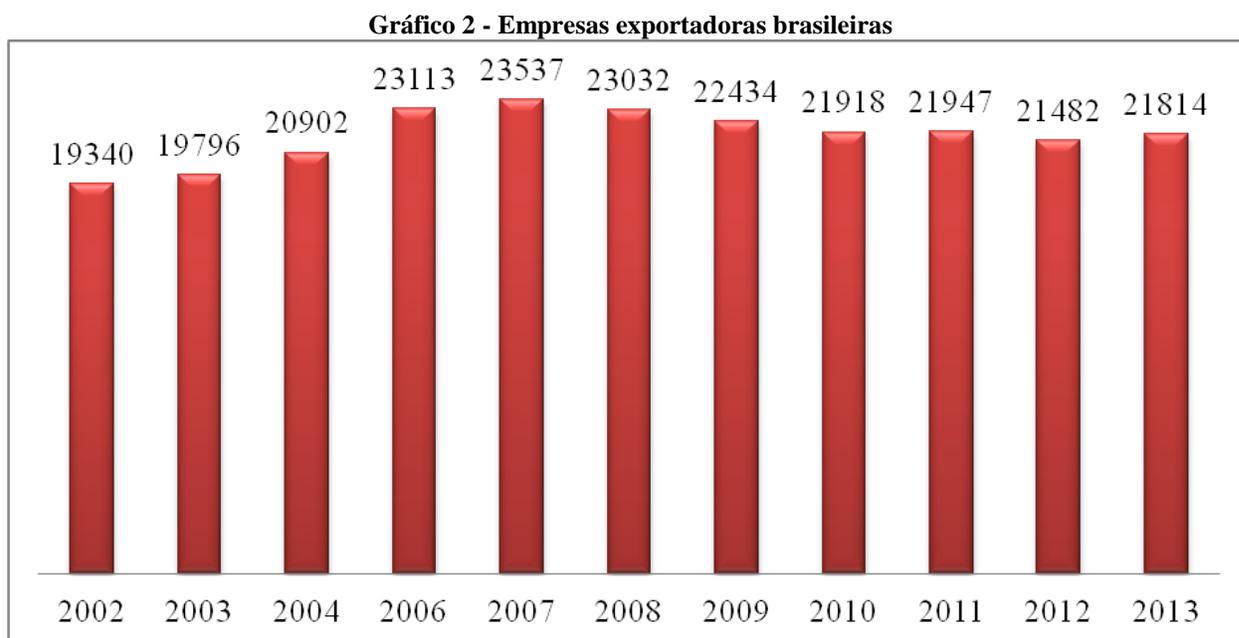
No gráfico 1, analisa-se a participação das exportações no PIB brasileiro e como essa participação acompanha o seu crescimento ao longo dos últimos 12 anos. No primeiro ano analisado, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, as exportações brasileiras tinham um volume de US\$ 55,1 bilhões, totalizando um 8,54% do PIB nesse mesmo ano. Essa participação teve um crescimento mais notável na primeira metade da década de 2000, quando partiu de 8,54% em 2000 para 14,56% em 2004. Essa taxa foi, inclusive, a segunda taxa mais alta no período entre 1970 e 2012, atrás apenas de 1984, quando a participação das exportações foi de 15,38% no PIB.

Apesar de a taxa percentual ter diminuído nos anos seguintes a 2004, o valor absoluto das exportações sofreu significativo aumento até 2012, com US\$ 242,6 bilhões exportados apenas

nesse ano e uma participação de 10,7% no PIB. Em uma análise mais ampla, durante o governo FHC, as exportações brasileiras tiveram a menor participação no PIB, chegando a 5,68% em 1996, porém chegou a 11,94% no último ano do segundo mandato de Fernando Henrique, em 2002.

3.1 A EVOLUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO *DRAWBACK* PELAS EMPRESAS

Durante a primeira metade de década de 2000, as empresas exportadoras que exportam no Brasil tiveram um crescimento bastante significativo. O aumento, entre 2002 e 2005, foi de 4.386 empresas, passando de 19.340 para 23.726 empresas exportadoras no país durante esse período. Porém, após o ano de 2005, houve um decréscimo de 1.912 nesse número, chegando à marca de 21.814 no ano de 2013, conforme dados expostos no gráfico 2.



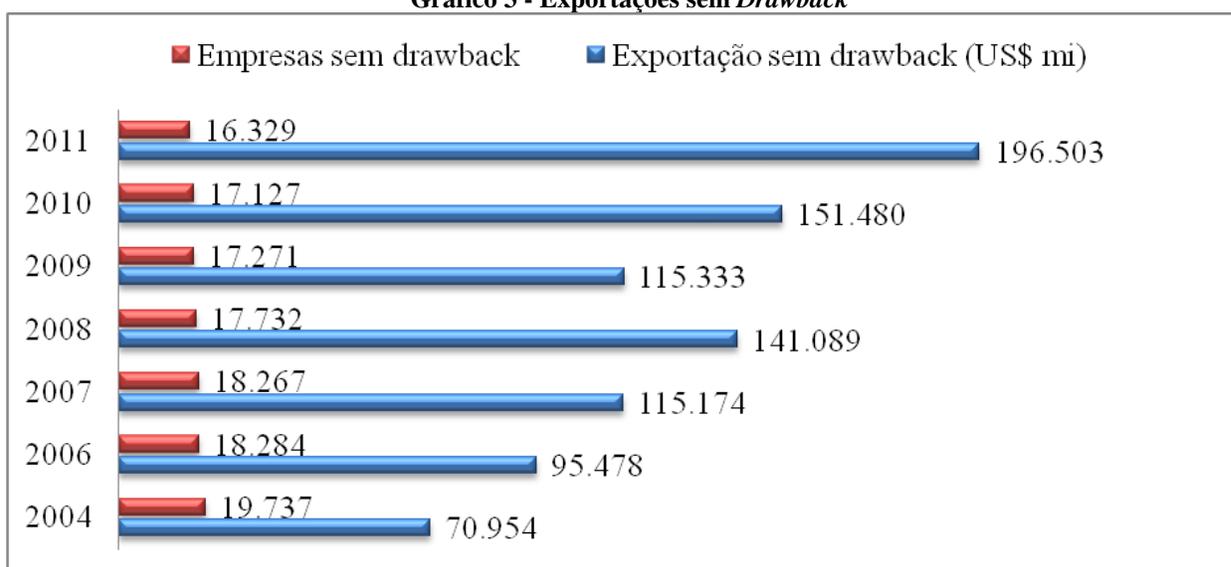
Fonte: Brasil (2014b).

O gráfico 2 demonstra a variação do número de empresas exportadoras brasileiras entre os anos de 2002 e 2013. Nele, pode-se observar que o número mínimo de empresas foi de 19.340 em 2002 e o número máximo foi em 2005, atingindo 23.726 empresas exportadoras. Os dados mostram que, em 2013, o Brasil possuía um total de 21.814 dessas empresas, tendo um

crescimento de 2.474 empresas ao longo destes 13 anos e que a média de empresas exportadoras durante esse período foi de aproximadamente 18.700 por ano.

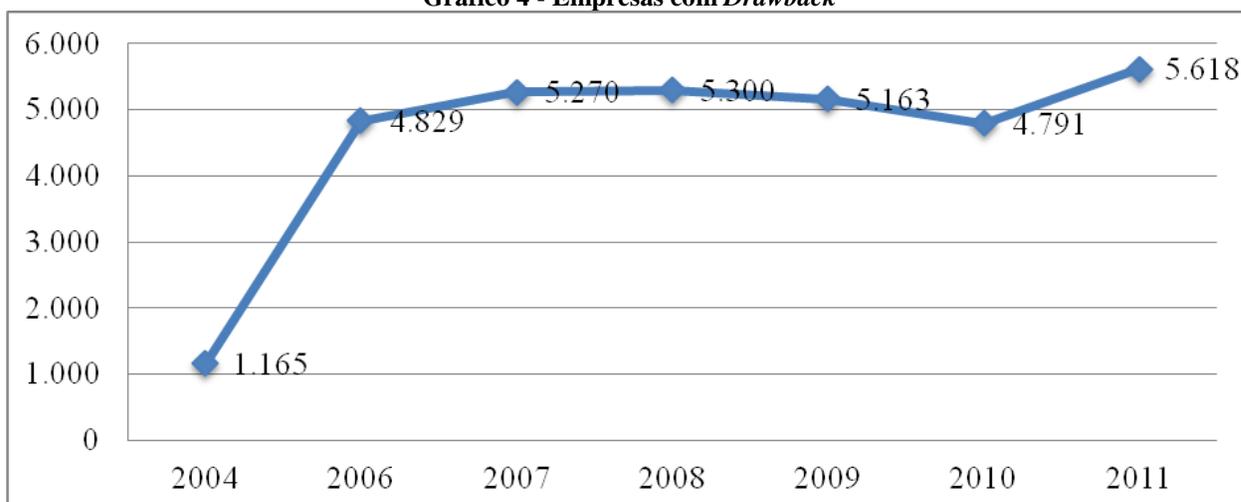
Avaliando-se os dados disponíveis, nota-se que a utilização do *drawback* pelas empresas brasileiras tem aumentado recentemente. Porém, conforme consta no gráfico 3, ainda existem diversas empresas que não utilizam esse benefício e, conseqüentemente, há um volume muito expressivo de exportações que são feitas sem utilizá-lo.

Gráfico 3 - Exportações sem Drawback



Fonte: Brasil (2014c).

O gráfico 3 apresenta o número de empresas brasileiras exportadoras que não utilizam o regime de *drawback* e o volume de exportações brasileiras sem a utilização deste mesmo benefício. Observa-se que o valor exportado sem *drawback* fica a cada ano mais significativo, entretanto, as empresas que utilizam esse regime (gráfico 4) também cresceram durante o mesmo período.

Gráfico 4 - Empresas com *Drawback*

Fonte: Brasil (2012a).

No gráfico 4, observa-se a evolução da utilização do regime de *drawback* pelas empresas exportadoras brasileiras. Nota-se que, em 2004, o número de empresas que utilizava o benefício era de 1.165 e cresceu significativamente no ano de 2006, passando para 4.829, ou seja, um aumento de aproximadamente 300%. Esta foi a variação mais considerável durante o período exposto no gráfico 4. Após, o número de empresas manteve-se relativamente constante, até chegar a 5.618 no ano de 2011. Nos dados expostos permite-se observar que houve um considerável crescimento na utilização do benefício de *drawback* e que a variação de 2004 para 2011 foi em torno de 380%. Ou seja, este regime aduaneiro especial está sendo gradualmente mais utilizado pelas empresas exportadoras brasileiras.

Avaliando as exportações, pode-se dizer que existem algumas empresas exportadoras utilizam algum outro tipo de benefício para exportar suas mercadorias com custo final menor ou, então, chegam a não fazer uso de qualquer tipo de benefício. Isso se deve, em certas ocasiões, ao fato de diversas empresas desconhecerem os variados benefícios oferecidos pelo governo para incentivar as exportações do país e que, sendo assim, favorecem a balança comercial brasileira.

3.2 EXPORTAÇÕES POR SEGMENTO

A representatividade dos produtos que mais são exportados pelo Brasil varia ao longo da história do país. Desde o seu descobrimento, houve diversas atividades econômicas até chegar na

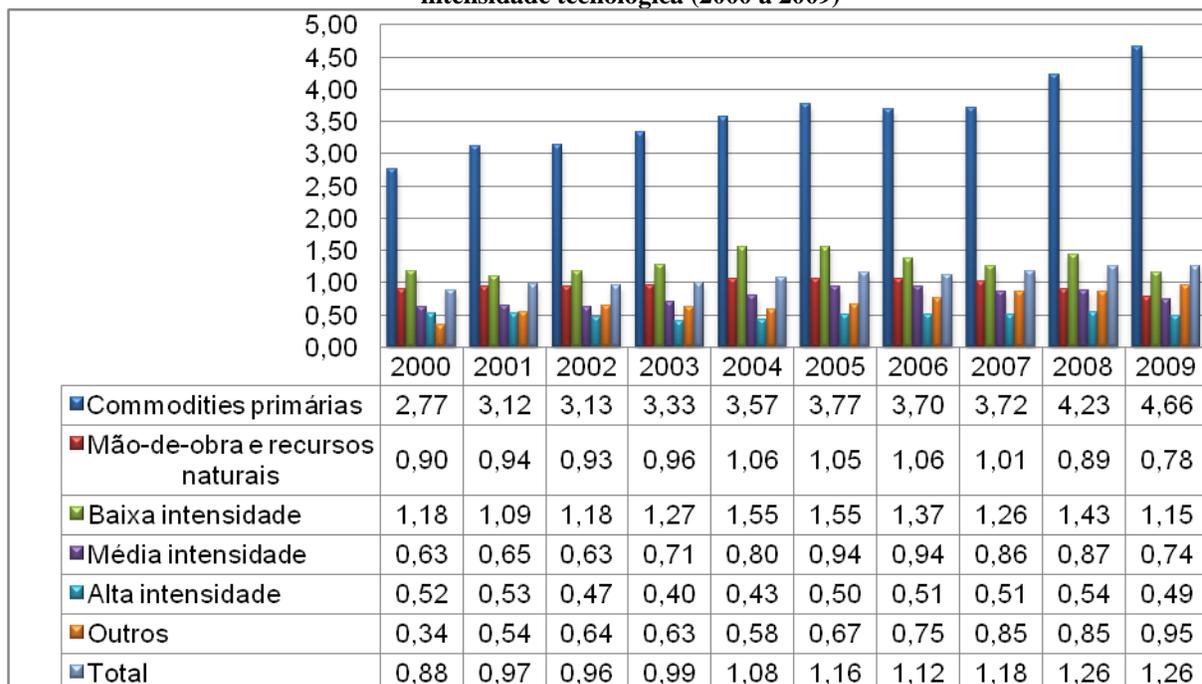
diversificação das exportações, começando pela extração do pau-brasil pelos portugueses, passando pelo ciclo da cana-de-açúcar, ciclo do ouro até chegar ao ciclo do café.

O café representou mais de 50% das exportações no país até o ano de 1964 (BRASIL, 2014a). A partir desse ano, foi quando o Brasil começou com o seu programa de incentivo às exportações. Com isso, não só o café, mas outros produtos também começaram ter mais representatividade na pauta de exportações brasileiras, uma vez que os incentivos foram sendo criados e usados.

No início do século XXI, conforme estudo feito pelo IPEA (2011), as commodities representavam 37% das exportações brasileiras, já no intervalo entre 2007 e 2010, as commodities assumiram mais de 50% do total das exportações brasileiras, passando de 41% a 51%, o que representa - conforme dados do MDIC (Brasil, 2014a) - US\$ 20,39 bilhões para US\$ 130,58 bilhões exportados em termos absolutos desde o início do século XXI. Nesse estudo, verifica-se que dois terços dos produtos exportados pelo Brasil são de produtos primários ou com um primeiro processamento industrial apenas. Os produtos que estão mais em destaque são os minérios, escórias e cinzas, com aproximadamente US\$ 15 bilhões exportados em 2009 e quase US\$ 20 bilhões em 2010, tendo participação relativa de 30% das exportações de commodities nesses anos. (IPEA, 2011). O argumento de Rodrick (2005) para os países em desenvolvimento insere-se perfeitamente nesse caso: o Brasil deveria concentrar as suas exportações nos produtos industrializados, para concorrer internacionalmente com os países desenvolvidos, porém é o processo inverso que aconteceu durante este período.

A diferença da participação brasileira nas exportações mundiais por categoria de produto pode ser facilmente notada no gráfico 5, em que as commodities brasileiras têm aumentado a sua participação relativa:

Gráfico 5 - Participação relativa do Brasil nas exportações mundiais por categoria de produto, segundo intensidade tecnológica (2000 a 2009)



Fonte: IPEA (2011).

Dentre as diversas categorias de produtos exportados pelo Brasil, nota-se claramente no gráfico 5 que as commodities são as mais representativas no cenário internacional. Do início do século XXI até 2009, a participação das commodities brasileiras no mundo saltou de 2,77% para 4,66%. Conforme análise desse gráfico, essa década demonstra que as commodities voltaram a ser os principais produtos de exportação do país, com uma variação de produtos maior do que durante os ciclos apresentados anteriormente. As commodities brasileiras que mais se destacam durante os anos 2009 e 2010 são minerais, soja, carnes, açúcar, além de diversos outros (IPEA, 2011).

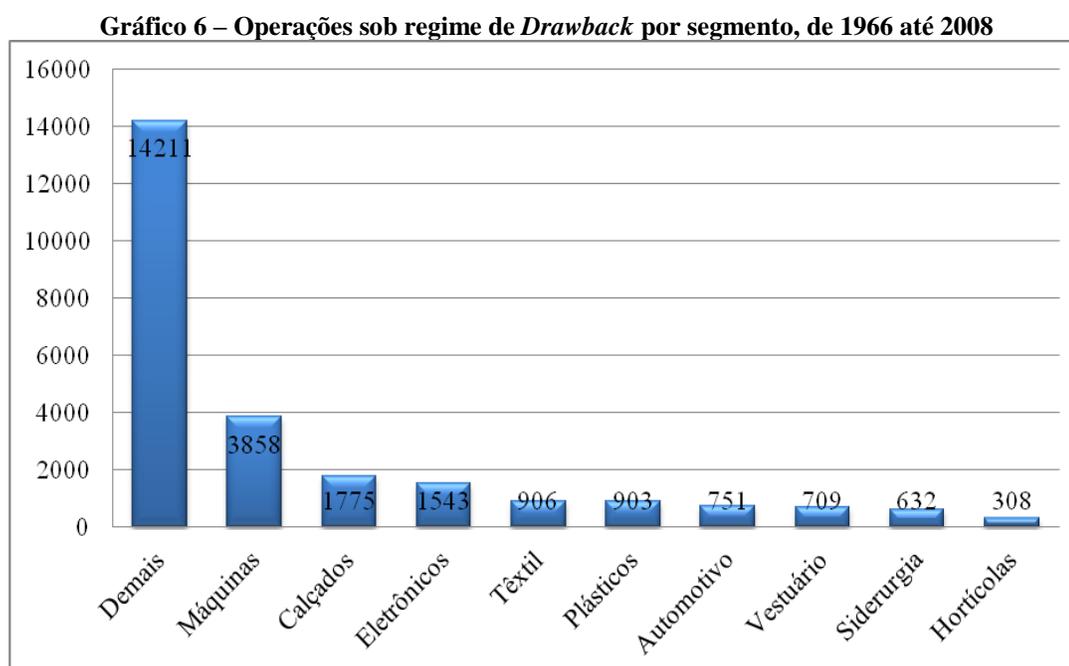
O aumento na participação das commodities nas exportações brasileiras pode achar razão no desempenho considerável das commodities no mercado internacional, mas também pela diminuição da competitividade dos produtos industrializados do país no exterior. Sendo que os produtos industrializados que mais se destacam são os de baixa intensidade, seguidos pelos produtos de média intensidade e, por último, os produtos de alta intensidade tecnológica.

3.2.1 Exportações por segmento sob o regime de *drawback*

O regime aduaneiro de *drawback* não exclui quaisquer segmentos da economia. Conforme visto no capítulo 1 deste trabalho, isso significa que qualquer empresa pode fazer uso desse benefício, desde que a solicitação dentro do prazo e também dentro de uma das modalidades disponíveis atualmente.

Ao longo desses anos de utilização do regime, conforme as informações que constam no gráfico 6, foi feito um levantamento pelo MDIC (BRASIL, 2011b) dos setores que mais fizeram uso do *drawback* desde a sua criação. Se for comparado em relação às exportações totais feitas pelo Brasil, verifica-se que as principais exportações - que são as de commodities primárias - não correspondem aos principais setores que utilizam o benefício de *drawback* no país.

O benefício de *drawback* foi mais utilizado especialmente pela indústria brasileira, porém, conforme será verificado no gráfico 7, a diversificação dos produtos já é muito maior no ano de 2011, em que variados segmentos da economia brasileira estão utilizando o regime especial de *drawback* como forma de diminuir os custos do produto final e fazer com que o seu produto se torne cada vez mais competitivo no mercado internacional, sendo um fato positivo para balança comercial brasileira ao aumentar o volume de exportações do país.



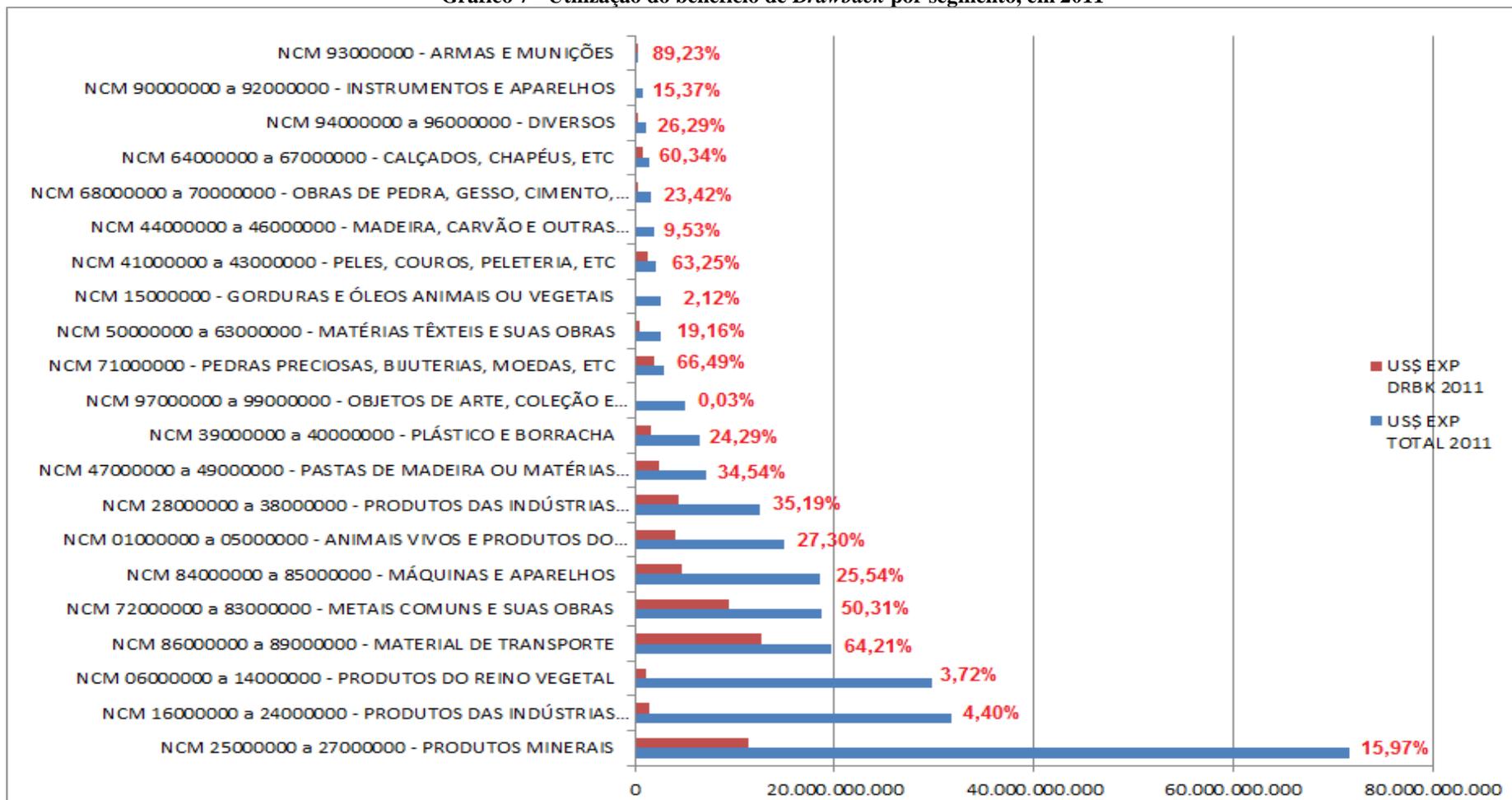
Fonte: Brasil (2011b).

No gráfico 6, tendo como fonte o levantamento de dados feito pelo MDIC (Brasil, 2011b), verificam-se os diferentes segmentos que mais exportaram sob o regime de *drawback* desde o início da sua criação. O total de benefícios de *drawback* concedidos até o ano de 2008 chega à soma de 25.596 nos mais variados setores da economia. Dentre eles, destaca-se o setor de máquinas, com quase 3900 exportações utilizando o benefício, totalizando 15% das exportações totais até 2008. O setor de calçados vem logo em seguida, com 1175 exportações, totalizando quase 7%. O terceiro segmento com mais exportações sob o regime de *drawback* é o de eletrônicos, com 6% das exportações até 2008. Os demais segmentados especificados no gráfico são: Têxtil (3,5%), Plásticos (3,5%), Automotivo (2,9%), Vestuário (2,7%), Siderurgia (2,4%), Hortícolas (1,2%).

Fazendo uma análise entre os anos de 2007 e 2011, os principais setores que utilizam os benefícios de *drawback* não se alteraram consideravelmente. Em 2007, os setores de metalurgia, fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias e extração de minerais metálicos totalizaram 48,34% (19,84% + 17,18% + 11,32%, respectivamente) das exportações sob o regime de *drawback*. Em termos absolutos, esses três setores exportaram em torno de US\$ 24,5 bilhões dos US\$ 50,6 bilhões exportados pelo Brasil em 2007.

Nesse contexto, em cartilha elaborada pelo MDIC (BRASIL, 2012a), a utilização do *drawback* no ano de 2011 fica detalhada praticamente em cada segmento em que ele é utilizado. Isso pode ser verificado no gráfico 7 a seguir:

Gráfico 7 - Utilização do benefício de Drawback por segmento, em 2011



Fonte: Brasil (2012a).

Com base na evolução dos segmentos que mais utilizam o benefício de *drawback*, é possível analisar no gráfico anterior que, em termos absolutos, o setor de materiais de transporte é o que mais se beneficia do regime. Além disso, em termos percentuais, é o terceiro setor a mais utilizar o benefício, com 64,21% das exportações totais sendo feitos sob o regime aduaneiro de *drawback*. Em termos absolutos, o setor de materiais de transportes é seguido por: produtos minerais, metais comuns e suas obras, máquinas e aparelhos, produtos químicos, animais vivos e produtos do reino animal.

Fora os setores apontados anteriormente, outro que se destaca nas exportações brasileiras é o setor de armas e munições. Em projeto realizado pelo Mapping Arms Data (MAD), em parceria com o Instituto Igarapé e o Peace Research Institute Oslo (PRIO), o Brasil é apontado, no ano de 2011, como o quarto maior exportador de armas leves e munições, passando de US\$ 330 milhões exportados. Quase metade dessas exportações tem como destino os Estados Unidos. A lista de exportações de armas e munições é liderada pelos Estados Unidos, que exportaram US\$ 807,5 milhões. A Itália se encontra na segunda posição, tendo exportado US\$ 463,6 milhões. No total das exportações de armas e munições brasileiras, 89,23% foram exportados sob o regime de *drawback*. Esse fato coloca o setor de armas e munições em primeiro lugar como o setor que mais utiliza o benefício em termos relativos. Atrás desse setor, encontram-se colocados em termos relativos, nessa ordem: pedras preciosas, material de transporte, couros, calçados, metais comuns e suas obras (BRASIL..., 2013).

3.3 A EVOLUÇÃO DO *DRAWBACK* NO SÉCULO XXI

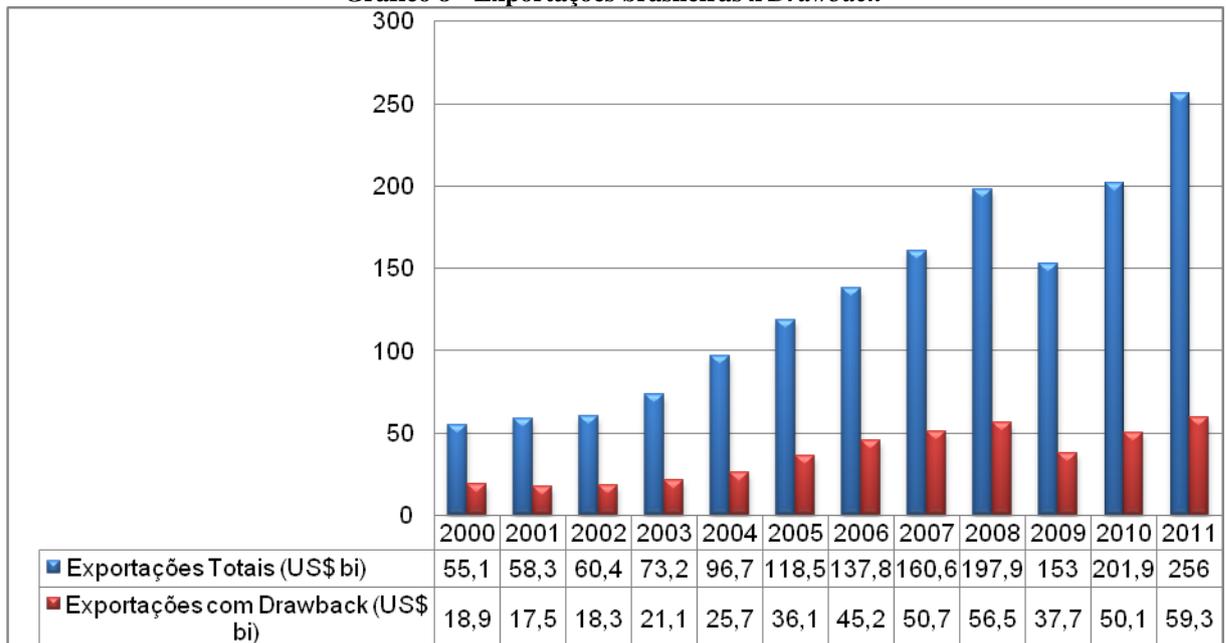
As exportações no Brasil cresceram significativamente a partir do início do século XXI conforme já exposto neste capítulo. O país possui quatro importantes regimes que, apesar de servirem para incentivar as exportações, juntos representaram em 2007 quase 80% de renúncia fiscal no Brasil. O regime aduaneiro de *drawback* é o mais utilizado entre eles, com 8,95% das importações sendo feitas através desse benefício. A Zona Franca de Manaus³ vem

³ A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

logo após com 5,14% nas importações totais, seguida pelo RECOF Automotivo⁴ e pelo RECOF Informático⁵ com 2,73% e 2,59%, respectivamente (IPEA, 2009). Inicialmente, essa renúncia fiscal pode parecer negativa, porém, ao verificar o índice de agregação (% importação/exportação), nota-se que, no ano analisado, esse índice foi de 22,6%, ou seja, a cada dólar importado, praticamente outros cinco dólares são exportados (BRASIL, 2012a), tornando o benefício a principal ferramenta de incentivo às exportações no país.

O *drawback* é o mais importante dos benefícios de incentivos às exportações no Brasil, sendo assim, ele é o que mais tem participação nas vendas de produtos brasileiros para o exterior. Apesar de ser o benefício mais importante no país, o *drawback* vem sendo, em termos percentuais, menos utilizado desde o início do século. No ano 2000, a participação do regime especial de *drawback* nas exportações totais era de 34,30% e diminuiu dez pontos percentuais até 2011, chegando a 23,14% das exportações totais nesse ano, conforme análise dos dados expostos no gráfico 8:

Gráfico 8 - Exportações brasileiras x Drawback



Fonte: Brasil (2014c).

⁴ O regime permite importar ou adquirir no mercado interno mercadorias, a serem submetidas a operações de industrialização de produtos destinados a exportação, com suspensão do pagamento do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

⁵ O RECOF permite importar, com suspensão do pagamento do Imposto de Importação - II e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização de produtos destinados à exportação ou à venda no mercado interno.

Apesar de a utilização do regime de *drawback* apresentar uma diminuição percentual nas exportações totais no Brasil, verifica-se no gráfico 8 que ela cresce em termos absolutos. No ano 2000, as exportações sob esse regime foram de US\$ 18,9 bilhões e chegaram a US\$ 59,3 bilhões em 2011. Durante esses doze anos analisados no gráfico acima, as exportações com utilização de *drawback* aumentaram em US\$ 40,4 bilhões, ultrapassando 300% de crescimento nesse período.

Este capítulo teve como objetivo analisar de diversas formas o crescimento das exportações no Brasil, relacioná-lo com o PIB e, também, mostrar a sua importância na economia nacional. Além do exposto, o capítulo teve como foco o regime aduaneiro especial de *drawback*, apresentando dados da sua evolução desde o início do século, os setores em que ele é mais utilizado e a sua participação nas exportações brasileiras. O próximo capítulo abordará em especial a modalidade de *drawback* suspensão, pois é a modalidade mais utilizada pelas empresas brasileiras. Nele verificaremos dados comparativos entre os anos de 2013 e 2014 e a sua utilização em geral.

4 *DRAWBACK* SUSPENSÃO

O capítulo 3 objetivou apresentar o crescimento das exportações brasileiras e relacioná-las de diversas maneiras para demonstrar a sua importância na economia. Neste sentido, é importante mencionar que as exportações estiveram presentes na economia nacional desde a sua independência, quando o café era o principal produto na pauta de exportações do país e continuou sendo até os anos 1960, quando passou a ter menos importância na pauta e, a partir desse momento, houve uma inversão nas exportações brasileiras. No capítulo 3, buscou-se, ainda, demonstrar a utilização do *drawback* em diversas análises no Brasil neste mesmo período. O capítulo 4 abordará especificamente a utilização da modalidade suspensão do regime aduaneiro especial de *drawback* em diversos tipos de comparações.

O *drawback* possui três diferentes modalidades no Brasil:

- a) suspensão;
- b) isenção e;
- c) restituição.

Conforme dados do Brasil (2014d), a modalidade suspensão é a mais utilizada dentre essas três.

Cada uma dessas modalidades apresenta suas peculiaridades e, diante disso, a modalidade suspensão destaca-se por ser totalmente feita pela web. As exportações feitas através dessa modalidade são avaliadas mais facilmente, fato que é mostrado em estudo feito pelo MDIC (BRASIL, 2014d), que analisa de diversas maneiras os dados de *drawback* suspensão no período entre janeiro e setembro de 2013 e, também, entre janeiro e setembro de 2014. Esta forma de solicitação torna o processo mais ágil e menos burocrático para as empresas, o que o faz ser mais atrativo em relação aos outros regimes aduaneiros especiais. A modalidade isenção começou em outubro de 2014 a sua fase teste pela web, ou seja, a solicitação do benefício de *drawback* isenção também pode ser feito via internet.

As exportações amparadas pelo *drawback* suspensão chegaram a mais de US\$ 40 bilhões no acumulado durante o período compreendido entre janeiro e setembro de 2014. Como comparativo para demonstrar importância dessa modalidade nas exportações brasileiras, a modalidade de *drawback* isenção (BRASIL, 2014e) atingiu em 2012 US\$

3.569.174.377,01 em exportação e no ano de 2013, chegaram a US\$ 7.820.622.268,08 com a utilização dessa modalidade.

4.1 EXPORTAÇÕES E *DRAWBACK* SUSPENSÃO

Como já exposto anteriormente, o Brasil dispõe de diferentes regimes de estímulo às suas exportações. Dentre esses regimes, o regime aduaneiro especial de drawback na modalidade suspensão apresenta em torno de 50% das suas exportações em produtos manufaturados.

Isso vai na direção contrária das exportações totais brasileiras, que apresentam tendência para os produtos básicos, como debatido por Castilho (2011):

A evolução da pauta de exportações após a crise [financeira internacional de 2008] acentuou a tendência de perda de importância de produtos mais elaborados e com maior intensidade tecnológica. Tal tendência era observada desde o início da década, mas foi acentuada em 2009. E conjuntamente com a evolução das importações, fizeram com que o déficit dos produtos de maior conteúdo tecnológico atingisse US\$ 45 bilhões, ou seja, valor correspondente a cerca de cinco vezes o déficit observado em 2005 (CASTILHO, 2011, p. 118-119).

O regime de *drawback* suspensão - o qual desonera impostos provenientes da importação e/ou da compra no mercado interno - deveria, se seguisse o mesmo caminho das exportações totais, favorecer em maior quantidade as exportações de produtos primários e haver um decréscimo nas suas exportações. Porém, conforme será demonstrado no decorrer deste capítulo, as exportações sob esse regime cresceram no comparativo entre 2013 e 2014, sendo os manufaturados os principais produtos que se beneficiaram.

Tabela 2 - Evolução do *Drawback* suspensão em comparação com as exportações totais (em milhões de US\$)

Período	Exportações Via Drawback	Exportações Totais	Participação Drawback Nas Exportações Totais (%)
jan/13	4.051,8	20.006,8	20,3
fev/13	3.602,1	16.828,4	21,4
mar/13	3.893,3	19.155,6	20,3
abr/13	4.211,6	21.622,0	19,5
mai/13	4.010,1	21.058,9	19,0
jun/13	3.529,5	18.826,3	18,7
jul/13	3.967,7	20.806,8	19,1
ago/13	4.167,2	21.424,0	19,5
set/13	4.042,1	20.850,5	19,4
jan-set/2013	35.475,3	180.579,2	19,6
jan/14	4.351,4	20.084,7	21,7
fev/14	3.961,5	18.059,3	21,9
mar/14	4.290,8	17.517,0	24,5

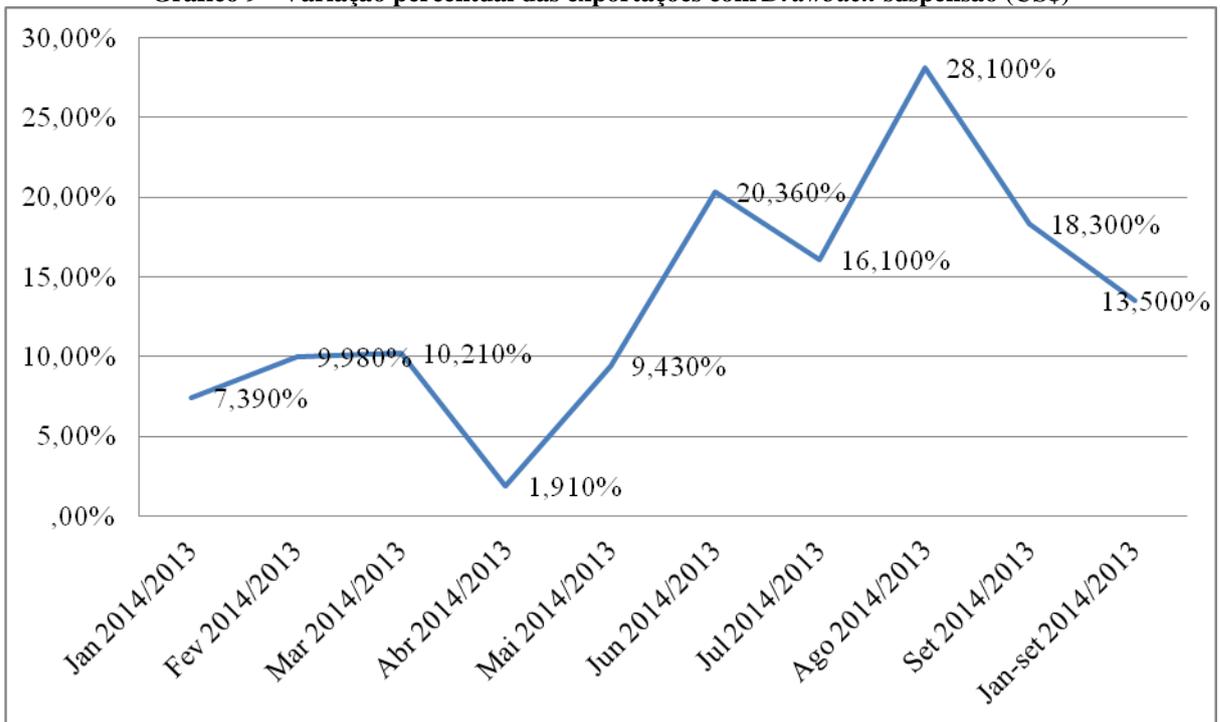
Período	Exportações Via Drawback	Exportações Totais	Participação Drawback Nas Exportações Totais (%)
abr/14	4.292,2	19.218,8	22,3
mai/14	4.388,4	20.040,3	21,9
jun/14	4.248,0	18.102,5	23,5
jul/14	4.606,5	23.024,1	20,0
ago/14	5.338,9	20.463,3	26,1
set/14	4.782,5	19.616,6	24,4
jan-set/2014	40.260,3	176.126,5	22,9

Fonte: Brasil (2014d).

A tabela 2 apresenta dados referentes à participação do *drawback* suspensão no período entre os meses de janeiro a setembro dos anos de 2013 e 2014. Observando-se os dados, podem-se constatar a evolução da utilização desta modalidade e a importância que vem tomando dentro das exportações brasileiras. Primeiramente, nota-se que as exportações totais diminuíram na comparação entre os dois períodos, passando de US\$ 180.579,2 milhões - no acumulado entre janeiro e setembro de 2013 - para US\$ 176.126,5 milhões - no acumulado entre janeiro e setembro de 2014. Ou seja, as exportações diminuíram em torno de 2,5% na comparação entre os nove primeiros meses de 2013 e 2014.

Analisando-se ainda a tabela 2, nota-se que as exportações via *drawback* suspensão cresceram no período comparado. O aumento das exportações com essa modalidade foi de quase US\$ 5 bilhões na comparação entre o mesmo período em 2013 e 2014. As exportações utilizando a modalidade suspensão passaram de US\$ 35.475,3 milhões - no acumulado entre janeiro e setembro de 2013 - para US\$ 40.260,3 milhões - no acumulado entre janeiro e setembro de 2014. Deve-se destacar também que, principalmente, a participação do *drawback* suspensão nas exportações totais cresceu entre os primeiros nove meses de 2013 e de 2014, passando de 19,6% no primeiro período para 22,9% no segundo período. Com a análise de tais dados, observa-se que essa modalidade de *drawback* consegue atingir os seus objetivos de incentivar as exportações brasileiras, pois, apesar de haver diminuição das exportações totais, as exportações via *drawback* suspensão continuam a aumentar.

A variação na utilização do *drawback* suspensão fica mais clara nos dados que constam no gráfico 9:

Gráfico 9 - Variação percentual das exportações com *Drawback* suspensão (US\$)

Fonte: Brasil (2014d).

O crescimento das exportações via *drawback* suspensão não foi apenas em termos absolutos, houve crescimento em termos relativos também. No gráfico 9, observa-se claramente o crescimento das exportações amparadas pelo regime de *drawback* suspensão entre janeiro e setembro de 2013 e janeiro e setembro de 2014. Todos os meses apresentam aumento percentual, tendo destaque para o aumento no comparativo entre o mês de agosto, crescendo mais de 28%. Comparando-se o acumulado entre os primeiros nove meses de 2013 e de 2014, nota-se que o crescimento das exportações via *drawback* suspensão foi de 13,5%, ou seja, US\$ 4.785,0 milhões (vide tabela 2).

4.2 EXPORTAÇÕES POR FATOR AGREGADO

As exportações brasileiras, desde o início do século XXI, apresentam crescimento desta atividade para os produtos básicos. As exportações totais de mercadorias nos primeiros nove meses de 2013 ultrapassaram US\$ 173.469,9 milhões. Houve considerável decréscimo de US\$ 4.500,4 milhões para o mesmo período em 2014, que teve um volume de exportações de US\$ 168.969,5 milhões, conforme mostra a tabela 3.

Tabela 3 - Exportação total por fator agregado (em milhões de US\$)

Período	Básicos		Manufaturados		Semimanufaturados		Total*
	Valor	Part (%)*	Valor	Part (%)*	Valor	Part (%)*	
jan/13	6.545,9	42,3	6.259,9	40,5	2.668,0	17,2	15.473,8
fev/13	7.053,7	46,4	6.034,1	39,7	2.126,8	14,0	15.214,6
mar/13	8.878,7	47,0	7.467,0	39,5	2.557,1	13,5	18.902,8
abr/13	10.472,1	51,9	7.244,7	35,9	2.456,7	12,2	20.173,5
mai/13	11.503,1	53,8	7.395,6	34,6	2.468,2	11,6	21.366,9
jun/13	9.920,6	48,0	8.356,7	40,4	2.384,8	11,5	20.662,1
jul/13	9.983,8	49,1	7.929,6	39,0	2.402,2	11,8	20.315,6
ago/13	10.616,6	50,8	7.549,6	36,1	2.732,7	13,1	20.898,9
set/13	10.494,4	51,3	7.294,1	35,6	2.673,2	13,1	20.461,7
jan-set/2013	85.468,9	49,3	65.531,3	37,8	22.469,7	13,0	173.469,9
jan/14	6.892,9	44,5	6.095,4	39,3	2.512,7	16,2	15.501,0
fev/14	7.170,9	46,5	6.086,4	39,5	2.157,0	14,0	15.414,3
mar/14	9.238,8	53,7	6.007,3	34,9	1.954,3	11,4	17.200,4
abr/14	10.608,5	55,2	6.469,3	33,7	2.145,0	11,2	19.222,8
mai/14	11.387,4	56,2	6.675,8	33,0	2.193,7	10,8	20.256,9
jun/14	10.863,4	54,5	6.740,1	33,8	2.339,2	11,7	19.942,7
jul/14	11.630,5	51,8	7.979,7	35,6	2.834,3	12,6	22.444,5
ago/14	9.802,0	49,4	7.480,1	37,7	2.562,6	12,9	19.844,7
set/14	9.337,9	48,8	7.086,5	37,0	2.717,8	14,2	19.142,2
jan-set/2014	86.932,2	51,4	60.620,6	35,9	21.416,7	12,7	168.969,5

Fonte: Brasil (2014d).

Nota: * Os dados foram alterados da fonte original. Os números como apresentados pelo Siscomex não totalizam o 100% na soma total.

A tabela 3 permite observar a crescente participação dos produtos básicos na pauta brasileira de exportações. Verifica-se que, durante todo o período analisado na tabela, os produtos básicos mantiveram-se sempre em primeiro lugar nas exportações. Em segundo lugar, vêm os produtos manufaturados e, por último, os semimanufaturados.

Os dados apresentados corroboram com o que vem sendo discutido até aqui sobre o comportamento da pauta brasileira, qual seja, que as exportações de produtos básicos apresentam grande representatividade nas exportações totais. De janeiro a setembro de 2013, conforme dados da tabela 3, os produtos básicos têm participação de mais 50% das exportações totais em quatro meses - abril, maio, agosto e setembro. Nos nove primeiros meses de 2014, os produtos básicos representaram mais de 50% das exportações totais em cinco meses - março, abril, maio, junho e julho. Analisando-se os dezoito meses expostos na tabela, os produtos básicos sempre tiveram participação acima de 40% nas exportações totais. No acumulado de janeiro a setembro de 2013, as exportações de produtos básicos chegaram a US\$ 85.468,9 milhões e alcançaram US\$ 86.932,2 milhões nesses mesmos meses em 2014, representando um aumento de 1,7%. As exportações nesse segundo período representaram 51,4% das exportações brasileiras. Ou seja, os produtos básicos lideram a pauta de exportações do Brasil e em tal fato verifica-se a inversão que tomou desde o início do século XXI, tendo os produtos básicos como os principais nas exportações brasileiras.

Em relação aos produtos manufaturados, a tabela 3 mostra que houve um decréscimo na comparação entre janeiro e setembro de 2013 e janeiro e setembro de 2014. As exportações de manufaturados alcançaram US\$ 65.531,3 milhões no primeiro período, mas diminuíram para US\$ 60.620,6 milhões no segundo período. Essas exportações representaram nos primeiros nove meses de 2013, 37,8% do total e, no mesmo período em 2014, representaram 35,9%.

A tabela 3 permite verificar, ainda, que as exportações dos produtos básicos têm apresentado uma trajetória de crescimento diferente das exportações totais, as quais estão diminuindo.

Analisando as exportações sob o regime aduaneiro de *drawback* suspensão, diferentemente do que foi observado nas exportações totais, em que houve uma inversão na pauta de produtos manufaturados por primários, verifica-se que este sistema apresenta maior volume nos produtos manufaturados para exportação. Estes dados podem ser mais bem avaliados na tabela 4:

Tabela 4 - Exportação com *Drawback* suspensão por fator agregado (em milhões de US\$)

Período	Básicos		Manufaturados		Semimanufaturados		Total
	Valor	Part (%)	Valor	Part (%)	Valor	Part (%)	
jan/13	985,3	24,3	1.856,4	45,8	1.210,1	29,9	4.051,8
fev/13	923,6	25,6	1.756,5	48,8	921,9	25,6	3.602,1
mar/13	984,8	25,3	1.937,5	49,8	970,9	24,9	3.893,3
abr/13	1.022,9	24,3	2.215,4	52,6	973,3	23,1	4.211,6
mai/13	764,7	19,1	2.296,6	57,3	948,7	23,7	4.010,1
jun/13	772,1	21,9	2.043,4	57,9	714,1	20,2	3.529,5
jul/13	770,8	19,4	2.353,0	59,3	843,8	21,3	3.967,7
ago/13	920,9	22,1	2.397,3	57,5	849,0	20,4	4.167,2
set/13	882,7	21,8	2.251,9	55,7	907,5	22,5	4.042,1
jan-set/13	8.027,9	22,6	19.108,0	53,9	8.339,3	23,5	35.475,3
jan/14	1.060,4	24,4	2.118,0	48,7	1.173,0	27,0	4.351,4
fev/14	1.008,4	25,5	1.921,5	48,5	1.031,7	26,0	3.961,5
mar/14	1.180,7	27,5	2.150,2	50,1	959,9	22,4	4.290,8
abr/14	1.061,0	24,7	2.248,9	52,4	982,4	22,9	4.292,2
mai/14	1.235,8	28,2	2.264,7	51,6	887,9	20,2	4.388,4
jun/14	1.087,4	25,6	2.076,7	48,9	1.083,9	25,5	4.248,0
jul/14	1.137,4	24,7	2.283,7	49,6	1.185,4	25,7	4.606,5
ago/14	1.163,6	21,8	3.065,7	57,4	1.109,6	20,8	5.338,9
set/14	1.365,8	28,6	2.171,1	45,4	1.245,6	26,0	4.782,5
jan-set/14	10.300,5	25,6	20.300,4	50,4	9.659,4	24,0	40.260,3

Fonte: Brasil (2014d).

Nas exportações por fator agregado amparadas pelo regime de *drawback* suspensão, conforme observa-se na tabela 4, os produtos básicos não têm a mesma representatividade quanto nas exportações totais. As exportações dos produtos básicos via *drawback* suspensão representaram 22,6% desse tipo de exportação de janeiro a setembro de 2013 e 25,6% durante

os mesmos meses em 2014. Ou seja, um quarto das exportações é de produtos básicos, o que se equipara às exportações de produtos semimanufaturados no acumulado entre janeiro e setembro de 2014, período em que alcançou 24% das exportações via *drawback* suspensão.

Observa-se que os produtos manufaturados têm maior representatividade durante todos os meses expostos na tabela 4. Dentre os dezoito meses apresentados, em dez deles os produtos manufaturados ultrapassaram 50% das exportações via regime de *drawback* suspensão, demonstrando bastante importância da utilização desse regime para as exportações de produtos com maior valor agregado. No acumulado de janeiro a setembro de 2013, o volume de exportações dos produtos manufaturados foi de US\$ 19.108,00 milhões, tendo participação de 53,9% nas exportações sob o regime de *drawback* suspensão nesse período. De janeiro a setembro de 2014, os produtos manufaturados exportados alcançaram US\$ 20.300,4 milhões exportados, o que significou 50,4% das exportações sob a modalidade suspensão.

A tabela 4 permite observar, também, que grande parte dos produtos exportados via regime de *drawback* suspensão são artigos com valor agregado. Nos primeiros nove meses de 2014, os produtos semimanufaturados e manufaturados representaram juntos quase 75% das exportações com *drawback* suspensão. Nessa tabela, nota-se que o *drawback* suspensão realmente cumpre com a função de incentivar as exportações brasileiras em termos gerais, pois, apesar de as exportações totais estarem diminuindo, as exportações via esse regime aduaneiro especial estão aumentando.

4.3 EXPORTAÇÕES POR SUBSETOR

As exportações totais brasileiras são variadas apesar de prevalecerem na sua pauta, como já apresentado, os produtos básicos. Na tabela 5 abaixo, são apresentados os vinte subsectores que mais exportam sob o regime de *drawback* na modalidade suspensão e a participação que eles têm nas exportações totais de janeiro a setembro de 2014, para demonstrar, também, a diversidade de exportações auxiliadas por essa modalidade.

Tabela 5 - Participação do *Drawback* nas exportações totais por subsetor de janeiro a setembro de 2014 (em milhões de US\$)

Subsetor	Exportações Drawback (Jan-Set/2014)	Exportações Totais (Jan-Set/2014)	Participação do Drawback nas Exportações Totais (%)
Minérios de ferro	4.275,1	20.356,2	21,0
Carne de frango "in natura"	3.111,9	5.116,6	60,8
Produtos semimanufaturados de ferro ou aço	2.217,3	2.340,3	94,7
Aviões	2.079,9	2.164,5	96,1
Automóveis	1.718,8	2.471,8	69,5
Produtos químicos inorgânicos	1.637,4	2.403,6	68,1
Couro	1.611,1	2.237,1	72,0
Ferro-ligas	1.639,3	2.079,1	78,8
Celulose	1.499,2	3.936,5	38,1
Demais materiais de transporte	1.264,2	2.203,0	57,4
Minérios de cobre	1.323,2	1.337,7	98,9
Plásticos e suas obras	1.274,9	2.672,9	47,7
Demais produtos	1.272,4	8.272,1	15,4
Ouro em formas semimanufaturadas	1.039,2	1.161,5	89,5
Veículos de carga	706,1	1.169,0	60,4
Produtos químicos orgânicos	696,9	2.420,1	28,8
Geradores e transformadores elétricos	632,5	1.433,5	44,1
Demais metais e pedras preciosas	617,0	799,0	77,2
Pneumáticos e câmaras de ar	596,7	1.007,4	59,2
Produtos farmacêuticos	586,4	1.188,7	49,3

Fonte: Brasil (2014d).

Podemos notar várias informações na tabela 5. Inicialmente, observa-se que o subsetor de minérios de ferro foi o que mais utilizou o benefício de *drawback* suspensão de janeiro a setembro de 2014, exportando US\$ 4.275,1 milhões. Logo após, vem o subsetor de carne de frango “in natura”, com exportações de US\$ 3.111,9 milhões. Produtos semimanufaturados de ferro ou aço, aviões e automóveis ocupam, respectivamente, a terceira, a quarta e a quinta colocações. Esses subsetores, que são de produtos semimanufaturados ou manufaturados, somados exportaram cerca de US\$ 6.016 milhões.

O que deve ser destacado na tabela 5 são os subsetores que utilizam o *drawback* suspensão em praticamente todas as suas exportações. O subsetor de minérios de cobre ocupa a primeira colocação em aproveitamento dessa modalidade de *drawback* e utilizou-a em 98,9% das suas exportações nos nove primeiros meses de 2014. Em segundo lugar, vem o subsetor de aviões, que teve 96,1% das suas exportações totais sob o regime de *drawback* suspensão. Ou seja, dos US\$ 2.164,5 milhões exportados nesse setor, US\$ 2.079,9 foram exportados via *drawback*. Na terceira posição, encontra-se o subsetor de produtos semimanufaturados de ferro ou aço, que utilizou o benefício de *drawback* suspensão em 94,7% das exportações totais desses produtos. Cabe lugar de destaque também para o subsetor de ouro em formas semimanufaturadas, que chegou a utilizar a modalidade suspensão em

quase 90% das suas exportações. Esses subsetores destacam-se por fazerem uso do benefício em quase todas as exportações por ele realizadas, desonerando os impostos oriundos da importação ou da compra no mercado interno. Ao contrário disso, de acordo com os dados da tabela 5, alguns subsetores - minérios de ferro, celulose, produtos químicos orgânicos - ainda podem utilizar o regime aduaneiro especial de *drawback* na modalidade suspensão de maneira mais eficiente em suas exportações, tendo mais benefício e reduzindo os custos para tornar os produtos mais atrativos no mercado externo.

Em relação ao crescimento da utilização do benefício de *drawback* suspensão por diversos subsetores da economia brasileira, a tabela 6 a seguir apresenta uma comparação entre a utilização desse regime entre os meses de setembro de 2013 e 2014.

Tabela 6 - Variação percentual nas exportações via *Drawback* entre os meses de setembro de 2013 e 2014 (em milhões de US\$)

Subsetor	Exportações Drawback (Set/2013)	Exportações Drawback (Set/2014)	Variação (%)
Minérios de ferro	483,1	484,2	0,2
Carne de frango "in natura"	128,7	465,0	261,3
Produtos semimanufaturados de ferro ou aço	201,0	398,6	98,3
Aviões	212,9	286,2	34,4
Ferro-ligas	135,0	227,4	68,5
Demais produtos	100,1	219,1	118,8
Automóveis	350,5	209,9	-40,1
Produtos químicos inorgânicos	169,4	191,2	12,8
Couro	159,6	187,5	17,5
Minérios de cobre	126,3	177,6	40,6
Plásticos e suas obras	157,0	132,5	-15,6
Ouro em formas semimanufaturadas	120,3	124,3	3,4
Celulose	108,5	122,2	12,6
Tratores	99,0	91,1	-8,0
Demais metais e pedras preciosas	22,5	69,3	208,4
Veículos de carga	108,5	65,1	-40,0
Carne de suíno "in natura"	12,1	63,1	421,1
Produtos farmacêuticos	71,7	62,4	-13,0
Chassis e carrocerias para veículos automóveis	69,6	62,1	-10,8
Obras de pedras e semelhantes	47,1	61,2	30,0

Fonte: Brasil (2014d).

Na tabela 6, observa-se a variação nas exportações com utilização do *drawback* suspensão no comparativo entre o mês de setembro de 2013 e o mês de setembro de 2014. A partir dos dados, nota-se que o subsetor de minérios de ferro manteve praticamente com o mesmo volume de exportações sob o regime de *drawback* suspensão e continuou sendo o primeiro colocado na utilização desse benefício. Alguns setores tiveram decréscimo no

comparativo entre os dois meses, são eles: automóveis, plásticos e suas obras⁶, tratores, veículos de carga, produtos farmacêuticos, chassis e carrocerias para veículos automóveis. Ou seja, todos os subsetores que apresentaram variação negativa são de produtos semimanufaturados ou manufaturados. Apesar de ter havido decréscimo nesses subsetores, outros apresentaram um crescimento bastante significativo, que é o caso dos subsetores de carne de suíno “in natura”, carne de frango “in natura”, demais metais e pedras preciosas e produtos semimanufaturados de ferro ou aço. Eles cresceram, respectivamente, 421,1%, 261,3%, 208,4% e 98,3% na comparação entre setembro de 2013 e setembro de 2014. Com exceção deste último subsetor, nota-se que o crescimento nas exportações com utilização do regime de *drawback* suspensão pelos produtos básicos apresentou um grande crescimento no comparativo entre os dois meses expostos na tabela 6.

A seguir serão apresentados dados recentes, setembro/2014, sobre as exportações que utilizaram o benefício de *drawback* suspensão neste período, os quais servirão para acompanhar o comportamento das exportações sob esta modalidade. Desta forma, na tabela 7, poderemos observar, também, a representatividade deste benefício nas exportações durante o mesmo período.

Tabela 7 - Participação do *Drawback* nas exportações totais em setembro de 2014 (em milhões de US\$)

Subsetor	Exportações <i>Drawback</i> (Set/2014)	Exportações Totais (Set/2014)	Participação do <i>Drawback</i> nas Exportações Totais (%)
Minérios de ferro	484,2	2.226,3	21,7
Carne de frango "in natura"	465,0	634,2	73,3
Produtos semimanufaturados de ferro ou aço	398,6	408,6	97,5
Aviões	286,2	294,7	97,1
Ferro-ligas	227,4	247,4	91,9
Demais produtos	219,1	1.243,6	17,6
Automóveis	209,9	270,0	77,7
Produtos químicos inorgânicos	191,2	307,8	62,1
Couro	187,5	256,2	73,2
Minérios de cobre	177,6	180,2	98,6
Plásticos e suas obras	132,5	337,4	39,3
Ouro em formas semimanufaturadas	124,3	130,6	95,2
Celulose	122,2	439,0	27,8
Tratores	91,1	123,1	74,0
Demais metais e pedras preciosas	69,3	100,0	69,3
Veículos de carga	65,1	123,4	52,8
Carne de suíno "in natura"	63,1	143,3	44,0
Produtos farmacêuticos	62,4	145,1	43,0
Chassis e carrocerias para veículos automóveis	62,1	96,6	64,3
Obras de pedras e semelhantes	61,2	117,0	52,3

Fonte: Brasil (2014d).

⁶ Plásticos e suas obras: Vide anexo A.

A tabela 7 permite observar a variedade de subsetores que utilizam o regime aduaneiro especial de *drawback* na modalidade suspensão durante o mês de setembro de 2014. Como observado nas tabelas anteriores, o subsetor de minérios de ferro é o que mais se utiliza desse benefício em termos absolutos. Em setembro de 2014, US\$ 484,2 milhões foram exportados, o que equivale a 21,7% das exportações totais desse subsetor no período. Pode-se verificar na tabela 7 que mais da metade dos subsetores tem mais de 50% das suas exportações amparadas pelo *drawback* suspensão. Dentre eles, destacam-se os subsetores de produtos semimanufaturados de ferro ou aço, aviões, ferro-ligas, minérios de cobre e ouro em formas semimanufaturadas. Eles, respectivamente, têm participação do *drawback* suspensão nas exportações totais de 97,5%, 97,1%, 91,9%, 98,6% e 95,2%. Ou seja, esses subsetores conseguem fazer a maioria das suas exportações sob o regime de *drawback* suspensão e utilizam esse benefício de maneira bastante eficiente. Os demais subsetores também apresentam grande eficiência, mas ainda podem chegar ao patamar dos citados anteriormente e fazer com que o benefício de *drawback* tenha mais representatividade nas suas exportações.

Para finalizar a análise da participação dos subsetores que utilizam dessa modalidade nas suas exportações, a tabela 8 pretende mostrar dados comparativos entre o período que compreende os meses de janeiro a setembro de 2013 e entre os meses de janeiro a setembro de 2014. A intenção é de apresentar dados em que possa ser verificada a variação nas exportações com *drawback* suspensão de um período para o outro.

Tabela 8 - Variação percentual nas exportações via *drawback* entre os períodos acumulados de 2013 e 2014. (em milhões de US\$)

Subsetor	Exportações <i>Drawback</i> (Jan-Set/2013)	Exportações <i>Drawback</i> (Jan-Set/2014)	Variação (%)
Minérios de ferro	4.494,6	4.275,1	-4,9
Carne de frango "in natura"	1.142,9	3.111,9	172,3
Produtos semimanufaturados de ferro ou aço	1.839,0	2.217,3	20,6
Aviões	2.176,4	2.079,9	-4,4
Automóveis	2.627,9	1.718,8	-34,6
Produtos químicos inorgânicos	1.416,9	1.637,4	15,6
Couro	1.263,6	1.611,1	27,5
Ferro-ligas	889,7	1.639,3	84,3
Celulose	1.230,9	1.499,2	21,8
Demais materiais de transporte	128,7	1.264,2	882,4
Minérios de cobre	1.174,8	1.323,2	12,6
Plásticos e suas obras	589,4	1.274,9	116,3
Demais produtos	995,1	1.272,4	27,9
Ouro em formas semimanufaturadas	1.479,5	1.039,2	-29,8
Veículos de carga	1.023,7	706,1	-31,0
Produtos químicos orgânicos	635,0	696,9	9,7
Geradores e transformadores elétricos	511,2	632,5	23,7
Demais metais e pedras preciosas	394,1	617,0	56,5
Pneumáticos e câmaras de ar	461,8	596,7	29,2

Subsetor	Exportações Drawback (Jan-Set/2013)	Exportações Drawback (Jan-Set/2014)	Variação (%)
Produtos farmacêuticos	515,9	586,4	13,7

Fonte: Brasil (2014d).

A comparação entre os primeiros nove meses de 2013 e de 2014 disposta na tabela 8 permite visualizar que a maioria dos subsectores apresentou crescimento de um período para o outro, com exceção de cinco subsectores: minérios de ferro, aviões, automóveis, ouro em formas semimanufaturadas e veículos de carga. O subsector que se destacou mais positivamente foi o de demais materiais de transportes. Nele as exportações amparadas pelo regime de drawback suspensão de janeiro a setembro de 2013 foram de US\$ 128,7 milhões e tiveram um crescimento bastante significativo de 882,4% para o mesmo período em 2014, alcançando US\$ 1.264,2 milhões. Além desse subsector, outro que se destaca é o de carne de frango “in natura”, que apresentou uma variação de 172,3% entre os períodos.

Nas diversas tabelas sobre subsectores vistas anteriormente, notam-se as crescentes variações positivas e o crescimento das exportações brasileiras via *drawback* suspensão. Isso faz com que fique mais claro que esse benefício cumpre o seu papel de incentivo às exportações brasileiras, independente do produto a ser exportado. Porém cabe destacar que as exportações sob esse regime que mais prevalecem são as de produtos manufaturados, o que ajuda a alavancar as exportações desse tipo de produto, uma vez que os produtos básicos são os principais na pauta de exportações do Brasil.

4.4 AGREGAÇÃO DE VALOR

O regime aduaneiro especial de *drawback* suspensão, conforme visto no primeiro capítulo, possibilita a compra da matéria-prima no mercado interno ou no mercado externo desde que ela seja manufaturada e exportada após esse processo. Sendo assim, a tabela 9 a seguir relaciona as importações e as compras no mercado interno sob o regime de *drawback* suspensão com as exportações feitas sob esse mesmo regime.

Tabela 9 - Agregação de valor nas operações com *drawback* suspensão (US\$)

Período	Exportação	Importação (a)	Mercado Interno (b)	Imp + mi (a+b)	Índice (imp+mi)/exportação (%)*
jan/13	4.051,8	546,8	46,6	593,4	14,6
fev/13	3.602,1	452,4	45,6	498,0	13,8
mar/13	3.893,3	515,5	53,0	568,5	14,6
abr/13	4.211,6	604,9	58,6	663,5	15,8
mai/13	4.010,1	598,1	68,0	666,1	16,6
jun/13	3.529,5	551,2	68,3	619,5	17,6
jul/13	3.967,7	533,0	37,1	570,1	14,4
ago/13	4.167,2	593,6	60,8	654,4	15,7
set/13	4.042,1	555,7	48,6	604,3	15,0
jan-set/13	35.473,3	4.951,1	486,5	5.437,6	15,3
jan/14	4.351,4	1.005,2	37,7	1.042,9	24,0
fev/14	3.961,5	550,3	30,6	580,9	14,7
mar/14	4.290,8	605,8	27,2	633,0	14,8
abr/14	4.292,2	698,1	30,3	728,4	17,0
mai/14	4.388,4	686,9	29,5	716,4	16,3
jun/14	4.248,0	620,4	16,1	636,5	15,0
jul/14	4.606,5	653,9	25,6	679,5	14,8
ago/14	5.338,9	591,3	28,0	619,3	11,6
set/14	4.782,5	671,0	9,1	680,1	14,2
jan-set/14	40.260,3	6.082,9	234,2	6.317,1	15,7

Fonte: Brasil (2014d).

Nota: * Índice Imp/Exp: Índice calculado considerando o resultado da soma entre os valores das Importações + Mercado Interno sobre os das Exportações via *drawback*.

Observa-se na tabela 9 que as importações via *drawback* suspensão têm maior volume do que as compras feitas no mercado interno. O acumulado desse tipo de importação alcançou US\$ 4.951,1 milhões no período compreendido entre janeiro e setembro de 2013 e as compras no mercado interno chegaram a US\$ 486,5 milhões nesse mesmo período. De janeiro a setembro de 2014, as importações sob o regime de *drawback* suspensão aumentaram para US\$ 6.082,9 milhões e as compras no mercado interno com esse mesmo benefício diminuiram para US\$ 234,2 nesse mesmo período.

A tabela 9 objetivou mostrar a agregação de valor nas operações com *drawback* suspensão. Isto é, o quanto de valor é agregado a uma mercadoria quando há aquisição de produtos via importação ou compra no mercado interno amparados pelo *drawback* suspensão para posterior exportação. No primeiro período, que compreende entre janeiro e setembro de 2013, o índice de agregação de valor foi de 15,3%, tendo pequena variação para o mesmo período em 2014, passando para 15,7%. Isso significa que a cada US\$ 1,00 dólar gasto em importação ou em compra no mercado interno, aproximadamente, US\$ 6,5 são exportados amparados pelo regime de *drawback* suspensão.

4.5 PAÍSES DE DESTINO

O destino das exportações brasileiras sob o regime aduaneiro *drawback* na modalidade suspensão é bastante diversificado. Conforme mostra a tabela 10 a seguir, os principais destinos das exportações sob esse regime em setembro de 2013 foram a Argentina e os Estados Unidos, porém essa ordem inverteu-se em setembro de 2014 e os Estados Unidos ficaram em primeiro lugar e a Argentina em segundo.

Tabela 10 - Exportação com *drawback* suspensão por país em setembro de 2013 e de 2014 (em milhões de US\$)

Países	Exportação Via Drawback - Set/2013	Participação no Total das Exportações - Set/2013 (%)	Exportação Via Drawback - Set/2014	Participação no Total das Exportações - Set/2014 (%)	Comparação entre Períodos (%)
Estados Unidos	680,1	16,8	835,5	17,5	22,9
Argentina	729,7	18,1	438,7	9,2	-39,9
Holanda	245,3	6,1	392,5	8,2	60,0
China	298,8	7,4	290,2	6,1	-2,9
Japão	159,8	4,0	225,7	4,7	41,3
Reino Unido	119,8	3,0	133,3	2,8	11,2
Emirados Árabes Unidos	34,0	0,8	128,9	2,7	279,0
Coreia do Sul	53,5	1,3	125,8	2,6	135,2
México	80,4	2,0	123,5	2,6	53,8
Suíça	33,5	0,8	110,1	2,3	229,1
Alemanha	63,2	1,6	106,5	2,2	68,4
Arábia Saudita	38,0	0,9	103,1	2,2	171,5
Itália	93,0	2,3	95,9	2,0	3,2
Indonésia	35,3	0,9	90,6	1,9	157,0
Índia	42,0	1,0	85,7	1,8	104,3
Turquia	6,8	0,2	82,0	1,7	1.102,2
Canadá	98,8	2,4	75,3	1,6	-23,8
Rússia	22,5	0,6	73,3	1,5	225,0
Chile	70,9	1,8	70,7	1,5	-0,4
África do Sul	53,9	1,3	65,1	1,4	20,8

Fonte: Brasil (2014d).

Na comparação entre esses dois períodos, observa-se nos dados expostos na tabela 10, que apenas quatro países apresentam variação negativa: Argentina, China, Canadá e Chile. Para todos os demais países, o Brasil exportou mais em regime de *drawback* suspensão no mês de setembro de 2014 do que no mesmo mês em 2013. Dos vinte países apresentados na tabela 8, o que deve ser destacado é o aumento em mais de 100% nas exportações via *drawback* suspensão em seis países, na ordem de maior utilização desse regime nas

exportações, são eles: Turquia, Emirados Árabes Unidos, Suíça, Rússia, Arábia Saudita, Indonésia e Coreia do Sul.

Para ter uma visão mais ampla dos destinos das exportações brasileiras amparadas pelo regime aduaneiro especial de *drawback* na modalidade suspensão, a tabela 11 apresenta dados de janeiro a setembro de 2013 e de janeiro a setembro de 2014, em que podem ser verificados os principais destinos dessas exportações.

Tabela 11 - Exportação com *drawback* suspensão por país no acumulado entre jan/set 2013 e entre jan/set 2014 (em US\$ milhões)

Países	Exportação Via Drawback - Jan A Set/2013	Participação no Total das Exportações - Jan A Set/2013 (%)	Exportação Via Drawback - Jan A Set/2014	Participação no Total das Exportações - Jan A Set/2014 (%)	Comparação entre Períodos (%)
Estados Unidos	5.447,4	15,4	6.549,2	16,3	20,2
Argentina	5.264,9	14,8	4.074,5	10,1	-22,6
Holanda	2.566,5	7,2	3.196,4	7,9	24,5
China	2.379,7	6,7	2.745,5	6,8	15,4
Japão	1.398,0	3,9	1.879,3	4,7	34,4
Reino Unido	559,3	1,6	1.809,9	4,5	223,6
Emirados Árabes Unidos	1.171,8	3,3	1.237,1	3,1	5,6
Coreia do Sul	1.086,6	3,1	1.159,0	2,9	6,7
México	957,8	2,7	1.005,1	2,5	4,9
Suíça	877,1	2,5	877,5	2,2	0,0
Alemanha	763,4	2,2	836,2	2,1	9,5
Arábia Saudita	744,3	2,1	759,4	1,9	2,0
Itália	596,9	1,7	706,4	1,8	18,4
Indonésia	451,9	1,3	640,0	1,6	41,6
Índia	607,4	1,7	624,3	1,6	2,8
Turquia	430,6	1,2	563,8	1,4	30,9
Canadá	528,1	1,5	556,7	1,4	5,4
Rússia	458,1	1,3	535,9	1,3	17,0
Chile	416,7	1,2	507,6	1,3	21,8
África do Sul	418,3	1,2	473,2	1,2	13,1

Fonte: Brasil (2014d).

Os principais países de destino das exportações brasileiras amparadas pelo regime de *drawback* suspensão, conforme a tabela 11 são variados. Estados Unidos e Argentina no acumulado entre janeiro e setembro de 2013 são os principais destinos, respectivamente. Para os Estados Unidos, US\$ 5.447,4 milhões foram exportados nesse período, o que representa 15,4% desse tipo de exportação no período citado. Para a Argentina, foram exportados US\$ 5.264,9 milhões, representando 14,8% das exportações totais no mesmo período. De janeiro a setembro de 2014, os dois países continuam sendo os principais destinos das exportações brasileiras na modalidade suspensão. Na comparação entre os dois períodos, o Brasil

apresentou um aumento de 20,2% nas exportações para os EUA, passando para US\$ 6.549,2 milhões. Em relação à Argentina, houve decréscimo de 22,6%, passando a ser destino de US\$ 4.074,5 milhões das exportações brasileiras. O país que mais se destacou como principal destino foi o Reino Unido, que aumentou 223,6% na comparação entre os períodos. De janeiro a setembro de 2013, as exportações chegaram a US\$ 559,3 milhões e entre os mesmos meses de 2014 alcançaram US\$ 1.809,9 milhões. Observa-se na tabela 9 que somente a Argentina apresentou decréscimo como destino e todos os demais países apresentaram variação positiva na comparação entre os dois períodos, mas continua sendo um grande parceiro comercial brasileiro.

Neste capítulo, foram apresentados dados para corroborar com a hipótese de que a modalidade de *drawback* mais utilizada pelas empresas brasileiras é a modalidade suspensão. As diferentes tabelas expostas ao longo do capítulo demonstraram a sua utilização. Desta forma, é relevante afirmar que esta modalidade cumpre com a finalidade proposta pelo benefício de *drawback* que é a de incentivar as exportações no país. Na análise, também conclui-se que as exportações brasileiras ainda continuam sendo predominantemente de produtos básicos, mas, apesar desse fato, o *drawback* suspensão apresenta mais exportações de produtos manufaturados sob o seu regime. Além disso, ao longo deste capítulo, pondera-se que as exportações na modalidade suspensão cresceram na comparação entre os nove primeiros meses de 2013 para 2014, fato que vai contra as exportações totais do país no mesmo período. Por último, foram apresentados os principais destinos desse tipo de exportação.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo apresentar a participação do regime aduaneiro especial de *drawback* na economia nacional a partir do início do século XXI e a importância que ele representa nas exportações brasileiras.

Apresentou-se uma evolução do regime de *drawback* desde a sua criação na década de 1960 - período em que o Brasil começou a criar políticas econômicas de incentivo às exportações para aumentar a geração de divisas para a balança comercial brasileira e, também, incentivar o crescimento da indústria - até chegar as normas que o regulam atualmente. Foram apresentadas as possibilidades de utilização deste regime e quais os benefícios que poderiam ser obtidos conforme o tipo de modalidade selecionado pelo exportador.

Verificou-se que as exportações têm alta representatividade no PIB nacional, o que faz com que elas tenham um papel fundamental na economia brasileira. A participação das exportações no PIB nos últimos sessenta anos variou entre 5% e 15%. Em termos absolutos, o Brasil ficou entre os vinte maiores exportadores mundiais em 2011, tendo exportado cerca de US\$ 250 bilhões neste ano.

As informações contidas nesta monografia demonstram que o benefício de *drawback*, dentre todos os regimes aduaneiros especiais no país, é o mais utilizado atualmente. No ano de 2000, dos US\$ 55,1 bilhões exportados pelo Brasil, US\$ 18,9 bilhões foram sob o regime de *drawback*, ou seja, cerca de 34% das exportações brasileiras faziam uso desse benefício. Nota-se que o *drawback* seguiu sendo bastante utilizado pelas empresas brasileiras, e, em 2011, US\$ 59,3 bilhões foi o volume de vendas para o exterior utilizando este benefício, totalizando 23% das exportações totais deste ano. A participação pode ter diminuído em termos percentuais, mas aumentou consideravelmente em termos absolutos de 2000 para 2011, tornando o benefício de *drawback* fundamental para as exportações feitas pelo país.

De acordo com os dados apresentados, as empresas brasileiras estão cada vez mais fazendo uso deste regime para tornar os seus produtos mais atrativos no mercado internacional. É importante destacar, também, que há outros benefícios ao utilizar-se o *drawback*, por exemplo, redução dos custos na fabricação de um determinado produto, uma vez que a desoneração dos impostos diminui o preço da matéria-prima a ser usada na sua elaboração. Desta forma, cria-se a possibilidade de investir-se em tecnologia para aprimorar o processo de fabricação da mercadoria e torná-la mais competitiva no mercado externo devido ao aumento da sua qualidade. Verificou-se, neste estudo, que as empresas exportadoras que

utilizam o benefício de *drawback* cresceram desde 2004, passando de 1.165 para 5.618 em 2011, o que foi um salto significativo em um curto espaço de tempo e deu mais representatividade a esse regime.

No que se refere à análise dos setores que são atendidos pelo *drawback*, há diversos segmentos na economia brasileira que se destacam desde o início da criação do *drawback* na década de 1960. O setor de máquinas é o que se sobressai ao longo dos anos e foi o que mais utilizou até 2008, aproximando-se de 3.900 exportações amparadas pelo benefício. Logo após, estão os setores de calçados e eletrônicos, com 1.775 e 1.543, respectivamente. Nota-se que as exportações de produtos com valor agregado são as mais beneficiadas pelo *drawback*, fato que agrada ao governo, pois desde o início dos anos 2000 a pauta de exportações do Brasil está se invertendo e os produtos básicos estão sendo os principais na pauta nacional. Com isso, existe a necessidade de que este regime incentive principalmente as mercadorias que apresentem valor agregado e que auxiliem o crescimento da indústria brasileira.

Existem três modalidades no regime de *drawback* e este trabalho apresentou a mais utilizada dentre elas, a modalidade suspensão. Buscou-se verificar o porquê de ela ser a mais importante, apresentando diversos dados que demonstram a sua utilização durante o período de janeiro a setembro dos anos de 2013 e de 2014. Diversas tabelas foram apresentadas para demonstrar que ela tem uma representação significativa nas exportações brasileiras, incentivando-as de maneira considerável. No acumulado entre os nove primeiros meses de 2014, as vendas para o mercado externo amparadas por esta modalidade ultrapassaram US\$ 40 bilhões, tendo representatividade de 22,9% das exportações totais. Os produtos manufaturados são os mais beneficiados pela modalidade suspensão durante estes dois anos expostos e representaram 50,4% das exportações por fator agregado feitas sob essa modalidade. Isto é, o benefício de *drawback* apresenta considerável incentivo às exportações de produtos com maior fator agregado, não seguindo a mesma tendência das exportações totais do Brasil, as quais são majoritariamente de produtos básicos neste mesmo período. Em termos absolutos, o segmento que mais se beneficia é o de minérios de ferro, acumulando mais de US\$ 4 bilhões exportados de janeiro a setembro de 2014, porém este valor representa apenas 21% das exportações totais deste produto. Destacam-se, no mesmo período, os setores de minérios de cobre e aviões, que tiveram, respectivamente, 98,9% e 96,1% das suas vendas ao mercado estrangeiro amparadas pela modalidade suspensão, ou seja, praticamente todas as suas exportações utilizam-se deste benefício. Além disso, foram apresentados os principais mercados de destino das exportações sob essa modalidade. Dentre eles, sobressaem-se os

Estados Unidos, Argentina e Holanda, que, somados, representaram até setembro de 2014 cerca de 34% dos destinos.

Conclui-se, desta forma, que a hipótese de trabalho relacionada com esta monografia foi comprovada, ou seja, pelos dados apresentados, fica claro que o regime de *drawback* tem um papel fundamental na promoção das exportações brasileiras e que realmente ao longo dos anos, desde sua criação, tem cumprido com os objetivos contidos na hora da sua concepção, que é especificamente: a promoção das exportações do país.

Por fim, este trabalho ressalta uma grande limitação encontrada ao longo desta pesquisa, devido à dificuldade em localizar dados sobre o *drawback*: há certa escassez de fontes e não há centralização na base de dados nos principais órgãos que trabalham com exportações no Brasil. Por estes motivos, faz-se necessário que os organismos governamentais responsáveis tenham mais preocupação com o seu registro e a sua atualização constante, além de manter disponíveis os dados de anos anteriores acerca deste regime.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, R. **O papel do Drawback nas exportações brasileiras no período de 1997 a 2007:** um estudo de caso da indústria aeronáutica brasileira. 2008. 108 f. Dissertação (Pós-Graduação em Economia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

ARAÚJO, A.; SARTORI, A. **Drawback e o Comércio Exterior:** Visão Jurídica e Operacional. São Paulo: Aduaneiras, 2004.

BANCO MUNDIAL. **GDP.** 2014. Disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD/countries/BR?display=graph>>. Acesso em: 05 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Balança comercial brasileira:** dados consolidados. 2012a. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1365787109.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014.

_____. **Dados do Drawback suspensão:** setembro de 2014. 2014. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1413486353.pdf>. Acesso em: 04 de nov. 2014.

_____. **Cartilha explicativa.** 2011a. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1311196743.pdf>. Acesso em: 03 out. 2014.

_____. **Cartilha do drawback integrado.** 2014c. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1405005697.pdf>. Acesso em: 03 out. 2014.

_____. **Drawback integrado.** 2012a. Disponível em: <www.fiesp.com.br/arquivo-download/?id=9081> . Acesso em: 05 out 2014.

_____. **Drawback integrado.** 2011b. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1284140387.ppt> . Acesso em: 10 out. 2014.

_____. **Dados do Drawback suspensão:** setembro de 2014. 2014d. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1413486353.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2014.

_____. **Empresas brasileiras importadoras e exportadoras.** 2014b. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=603>>. Acesso em: 05 out. 2014.

BRASIL é o quarto maior exportador de armas leves. 2013. Disponível em: <<http://economia.terra.com.br/operacoes-cambiais/operacoes-empresariais/brasil-e-o-quarto->

maior-exportador-de-armas-leves,7899f3d0f5071410VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html>. Acesso em: 06 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Manual ZPE**. 2009. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1284730310.PDF>. Acesso em: 13 out. 2014.

_____. **Outras estatísticas de comércio exterior**. 2014a. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=608>. Acesso em: 16 set. 2014.

_____. **Portaria nº 23, de 14 de julho de 2011**. Disponível em: <http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1311100642.pdf> Acesso em: 25 de set. de 2014.

_____. **Siscomex Drawback Isenção Web**. 2014e. Disponível em: www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1409668091.ppt>. Acesso em: 05 nov. 2014.

BRASIL. Banco do Brasil. **Drawback**. [s.d.a]. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/portalbb/page3,8105,8132,21,0,1,1.bb>>. Acesso em: 03 out. 2014.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **O regime especial de drawback**. [s.d.b]. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/drawback/regime.htm>>. Acesso em: 04 out. 2014.

_____. **Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações**. [s.d.c]. Disponível em: <<http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador>>. Acesso em: 04 out. 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009**. Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. 2009. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/decretos/2009/dec6759.htm>> Acesso em: 25 de set. de 2014.

_____. **Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966**. Dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5025.htm> Acesso em: 25 de set. de 2014.

CASTILHO, M. Impactos da crise econômica internacional sobre o comércio exterior brasileiro. In: ACIOLY, L; LEÃO, R. (Org.). **Crise financeira global: mudanças estruturais e impactos sobre os emergentes e o Brasil**. Brasília: Ipea, 2011. p. 97-125.

CARVALHO, J., HADDAD, C. A promoção de exportações: a experiência brasileira até 1974. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 105-136, 1978. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/2630/6457>>. Acesso em: 16 set. 2014.

FEIJO, C.A; LAMONICA, M.T. Crescimento e Industrialização no Brasil: As lições das Leis de Kaldor. Recife. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, 35., 2007, Recife. Anais... Recife: ANPEC, 2007. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A053.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2014.

NASSIF, M. 2011. **Exportações**: o avanço das commodities. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2513:catid=28&Itemid=23>. Acesso em: 10 out. 2014.

NETO, Walter. O regime aduaneiro especial de *Drawback* como estímulo às exportações: o desempenho no Brasil de 2004 a 2010. **Boletim de Economia e Política Internacional**, Brasília, n. 06, p.19-28, abr-jun 2011.

OMC. 2014. Disponível em: <<http://stat.wto.org/StatisticalProgram/WSDBStatProgramHome.aspx>>. Acesso em: 30 set. 2014.

PINHEIRO, A. *et al.* **Incentivos fiscais e creditícios às exportações brasileiras**: resultados setoriais para o período 1980-91. Brasil: IPEA, 1993.

RESENDE, André L. Estabilização e reforma, in ABREU, M. (Org.). **A Ordem do Progresso**: Cem Anos de Política Econômica Republicana 1889-1989. Editora Campus, Rio de Janeiro, 1990.

ANEXO A – NCM 39

Plásticos e suas obras, conforme Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) 39:

3901 – Polímeros de etileno, em formas primárias; 3902 – Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias; 3903 – Polímeros de estireno, em formas primárias; 3904 – Polímeros de cloreto de vinila ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias; 3905 – Polímeros de acetato de vinila ou de outros ésteres de vinila, em formas primárias; outros polímeros de vinilia, em formas primárias; 3906 – Polímeros acrílicos, em formas primárias; 3907 – Poliacetais, outros poliéters e resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em formas primárias; 3908 – Poliamidas em formas primárias; 3909 – Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias; 391000 – Silicone em formas primárias; 3911 - Resinas de petróleo, resinas de cumarona-indeno, politerpenos, polissulfetos, polissulfonas e outros produtos mencionados na nota 3 do presente capítulo, não especificados nem compreendidos noutras posições, em formas primárias. 3912 - Celulose e seus derivados químicos, não especificados nem compreendidos noutras posições, em formas primárias. 3913 - Polímeros naturais (ácido algínico, por exemplo) e polímeros naturais modificados (por exemplo, proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), não especificados nem compreendidos noutras posições, em formas primárias. 391400 - Permutadores de íons à base de polímeros das posições 39.01 a 39.13, em formas primárias. 3915 - Desperdícios, resíduos e aparas, de plásticos. 3916 - Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja superior a 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de plásticos. 3917 - Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos. 3918 - Revestimentos de pisos (pavimentos), de plásticos, mesmo auto-adesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos; revestimentos de paredes ou de tetos, de plásticos, definidos na nota 9 do presente capítulo. 3919 - Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos. 3920 - Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias. 3921 - Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos. 3922 - Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidés, sanitários e seus

assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos. 3923 - Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos. 3924 - Serviços de mesa e outros artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de plásticos. 3925 - Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos noutras posições. 3926 - outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14.